



CACULÉ
P R E F E I T U R A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
158/2026

SISTEMA ELETRÔNICO
<https://bnc.org.br/>

INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Caculé

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 153.753,43

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/10/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
05/11/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA
05/11/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

GRACIELA CUNHA NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO

GUILJEFESON OLIVEIRA SANTOS
EQUIPE DE APOIO



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS	16
9. DO TERMO DE CONTRATO	21
10. DO REAJUSTE	22
11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	22
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	22
13. DO PAGAMENTO.....	22
14. DOS RECURSOS	22
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 09/2025, faz saber aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 6º, inciso XXXVIII, art. 28, inciso II, Decreto Municipal nº 1.842 de 29 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único (global), formados por diversos itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.6, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.11. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.
- 2.12. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.3. O encaminhamento dos documentos de habilitação, ocorrerá pelo arrematante após solicitação da Agente de Contratação.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (encerramento de recebimento de propostas).

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. O licitante deverá obedecer ao intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme valor cadastrado no sistema.

3.11.1. os lances serão de responsabilidade do fornecedor, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. IMPORTANTE: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.

3.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico/Planilha Orçamentária;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e por esta municipalidade, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 4.12. A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

4.13. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes deste Edital.

4.14. Além do cadastro no sistema eletrônico da proposta inicial, deverá também ser encaminhada os seguintes arquivos obrigatórios, sob pena de desclassificação:

4.14.1. Carta Proposta, assinada pelo sócio administrador, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando o processo licitatório, os serviços, o preço global dos serviços em moeda corrente do País, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

4.14.2. Planilha Orçamentária Sintética;

4.14.3. Composição do B.D.I;

4.14.4. Cronograma;

4.14.5. Encargos Sociais;

4.14.6. Composições Analíticas de Preços Unitários.

4.14.7. A determinação busca evitar que propostas sejam apresentadas de forma incompleta, genérica ou meramente indicativa, o que comprometeria a comparabilidade entre os licitantes. Ao exigir que todos os arquivos referentes a proposta inicial seja formalizada em arquivo (anexos), garante-se a transparência do processo competitivo, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.14.8. O envio dos arquivos da proposta inicial assegura que cada licitante apresente sua oferta em rigorosa conformidade com as especificações técnicas e requisitos do edital e seus anexos.

4.14.9. A exigência também viabiliza o comparativo objetivo entre a proposta inicial e a proposta final apresentada após os lances. Esse controle é imprescindível para garantir a fidelidade da disputa, pois, caso o envio da proposta inicial fosse permitido apenas após a fase de lances, o licitante já teria acesso aos valores finais praticados no certame, o que poderia comprometer a imparcialidade da análise e ensejar distorções competitivas.

4.14.10. O anexo obrigatório com todos os documentos listados para proposta inicial constitui documento formal que viabiliza a auditoria e o controle pelos órgãos de fiscalização interna e externa, uma vez que permite comprovar, de forma objetiva, os termos da proposta apresentada, evitando alegações de equívocos ou divergências posteriores.

4.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preços unitários/globais simbólico ou irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

4.16. Será exigida, em conjunto com a apresentação dos arquivos da Proposta Inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.16.1. A garantia de proposta será igual a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e deverá ter o prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.16.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.17. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.18. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.18.1. caução em dinheiro: deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Caculé, apresentando-se o comprovante de pagamento, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

4.18.2. títulos da dívida pública: emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.18.3. seguro-garantia: emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia;

4.18.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.5. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pela Agente de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá, a sua escolha, admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme condições e prazos do sistema eletrônico.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.16.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2. empresas brasileiras;

5.16.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.16.6.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº123/2006, Lei 14.133/2021 e os itens deste Edital acerca do tema.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta arrematante que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis (presunção relativa) as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.5.8. Será exigida garantia adicional (exequibilidade), nos termos do art. 59 § 5º, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, por meio de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.
- 6.6. Havendo indício de inexequibilidade das propostas, tendo em vista o valor orçado pela Administração, a inexequibilidade será considerada após verificação da Agente de Contratação, que comprove:
- 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser solicitados documentos complementares, no prazo de (duas) horas contados da solicitação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7.1. Poderão ser solicitados à licitante provisoriamente vencedora quaisquer documentos que a Administração julgar necessários, tais como planilhas, composição de custos, Curva ABC, memórias de cálculo e documentos comprobatórios, com a finalidade de subsidiar a análise de exequibilidade da proposta final, devidamente readequada ao lance vencedor.
- 6.7.2. Os documentos deverão permitir a verificação objetiva da formação do preço, observando, conforme aplicável, os custos diretos e indiretos da execução, inclusive mão de obra com salários e benefícios previstos na legislação e em instrumentos coletivos pertinentes, materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos administrativos e lucro/BDI, em compatibilidade com as condições do edital e com o orçamento de referência da Administração.
- 6.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas finais, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, além das adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro.

6.9. Erros sanáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.10.1.1. Nos termos do item anterior, a(s) proposta(s) melhor classificada(s) poderão passar por análise técnica, caso haja dúvida no atendimento às especificações do Projeto Básico. Nessas hipóteses, o setor especializado no objeto/unidade demandante, emitirá parecer técnico de análise e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO OU RECUSA dos serviços ofertados em consonância com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá obrigatoriamente ser apresentada pelos licitantes por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Agente de Contratação, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação.

7.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizado ou em formato nato digital.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é de extrema relevância para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do e-mail licitacao@cacule.ba.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.5.2. O Agendamento que trata o subitem anterior, deverá ser requerido em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para abertura da sessão.

7.5.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a vistoria exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável legal ou responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do qual a licitação está sendo processada.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, por meio do qual a sessão será suspensa, em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar durante a fase de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, que deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.1. Habilitação jurídica:

8.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.9. Documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da licitante.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.3.3. Os documentos referidos no item 8.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.3.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.1. Declaração, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.4. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, e em atendimento ao disposto no Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o Capital Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5. A comprovação dos índices econômicos e do capital social mínimo será feita por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.6. Qualificação Técnica Operacional:

8.6.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou perante a entidade profissional competente, expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.6.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.3. Serão exigidos, para fins de qualificação técnica-operacional, o atendimento à exigência de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas (itens) de maior relevância ou valor significativo do objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022; INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO EXISTENTE. AF_11/2021; PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024; BANCO COM ENCOSTO, COMPR. 1,50 M, LARGURA 30 CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA.

8.6.4. Será permitido o somatório de atestados para comprovação de capacidade técnico-operacional.

8.6.5. Para participação no certame será aceito o Registro e Quitação de Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou perante a entidade profissional competente, de qualquer Unidade Federativa, porém para assinatura de Contrato será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional respectivo do Estado da Bahia, ou ainda o visto ou registro secundário, tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória da entidade profissional.

8.7. Qualificação Técnica Profissional:

8.7.1. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou perante a entidade profissional competente.

8.7.2. Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Proponente junto ao Conselho pertinente;

8.7.3. Apresentação de Declaração da Anuência ao Edital, do(s) profissional(is) indicado(s), com meios idôneos de confirmação da assinatura.

8.7.4. A disponibilidade do responsável técnico devidamente, reconhecido pela entidade competente, comprovada por meios que denotem o compromisso, tais como: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atos constitutivos da empresa, certidão da entidade profissional ou outros meios idôneos.

8.7.5. Apresentação de Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhada de Atestado de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s), que demonstrem capacidade na execução de serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da presente licitação,

apresentando atestado, com respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo Conselho Profissional.

8.7.6. Para participação no certame será aceito o Registro e Quitação de Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou perante a entidade profissional competente de qualquer Unidade Federativa, porém para assinatura de Contrato será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional respectivo do Estado da Bahia, ou ainda o visto ou registro secundário, tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória da entidade profissional.

8.7.7. Serão exigidos, para fins de qualificação técnica-profissional, o atendimento à exigência de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas (itens) de maior relevância ou valor significativo do objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022; INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO EXISTENTE. AF_11/2021; PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024; BANCO COM ENCOSTO, COMPR. 1,50 M, LARGURA 30 CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA.

8.7.8. Será permitido o somatório de atestados para comprovação de capacidade técnico-profissional.

8.8. Documentações Complementares obrigatórios, sob pena de inabilitação:

8.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.8.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.8.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.8.4.1. A Lei 14.133/21 limita a obtenção de benefícios às ME-EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (art. 4º, § 2º). Para às contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos (art. 4º, § 3º).

8.8.5. Atestado de Vistoria, emitido por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caculé; ou Declaração de Renúncia da Vistoria, assumindo a responsabilidade e consequências.

8.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

9.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

9.7. O prazo de vigência da contratação, bem como as possibilidades de prorrogação, consta na Minuta do instrumento contratual e no Projeto Básico.

9.8. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no PPA quando o contrato ultrapassar um exercício.

9.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

9.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

11.2. A execução dos serviços deverá ser efetuado após Ordem de Serviços, de acordo com a programação da Administração Municipal.

11.3. O prazo máximo para o início da execução é a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. A Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no máximo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, em caso de falta de manifestação imediata dos licitantes.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 14.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante, o adjudicatário ou o contratado, conforme o caso, sem prejuízo das infrações específicas da execução contratual previstas no Projeto Básico, quando:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva, sem a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade deliberada com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a Administração a erro no julgamento;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao responsável pelas infrações administrativas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência, exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. multa, na forma e nos percentuais previstos neste Edital e no Projeto Básico;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será aplicada segundo a natureza da infração e poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente, observados os critérios e percentuais deste Edital e do Projeto Básico.

15.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, a título de multa moratória, sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, a persistência injustificada do atraso poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a extensão de seus efeitos, observado o art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

15.4.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, observados a natureza e a gravidade da infração, a extensão dos efeitos da inexecução, os danos decorrentes e os demais critérios de dosimetria previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

15.4.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.4.4. Para os descumprimentos contratuais específicos previstos na Tabela 2 do Projeto Básico que caracterizem infração administrativa diversa da mera mora, será aplicada multa compensatória conforme o grau atribuído na Tabela 1 do Projeto Básico, incidente sobre o valor do contrato, observados os percentuais de 0,5%, 1,0%, 2,0%, 4,0% e 8,0%, conforme o grau da infração, vedada a multiplicação automática do percentual por dia, empregado, item ou ocorrência; e

15.4.5. Para efeito de gradação das multas compensatórias, serão observadas as Tabelas 1 e 2 do Projeto Básico. Nas condutas cuja essência corresponda exclusivamente a atraso injustificado no cumprimento de obrigação contratual, aplicar-se-á a multa moratória prevista neste Edital enquanto perdurar a mora; a gradação das Tabelas 1 e 2 somente será utilizada quando a conduta caracterizar infração administrativa autônoma ou se converter em inexecução parcial ou total, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato gerador. A multa compensatória observará, em qualquer hipótese, o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da multa moratória prevista no art. 162 da mesma Lei.

- 15.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato gerador.
- 15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observada a competência prevista no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, observado o devido processo administrativo.
- 15.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 15.16. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como veiculadas pelos demais meios oficiais admitidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos previstos no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou por meio de convocação veiculada em sítio eletrônico oficial do município de Caculé, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou requerer esclarecimentos de dúvidas, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos

17.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br ou por funcionalidade do sistema eletrônico no qual está sendo processada o procedimento licitatório.

17.5. A Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação, quando necessário, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e seus anexos, bem como de outros setores técnicos do município.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sistema eletrônico da licitação e/ou no Diário Oficial do Município, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

17.9. Não cabe ao Município de Caculé qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos canais mencionados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, com o sistema eletrônico, prevalecerá as deste Edital e seus anexos.

18.10. Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo, integralmente disponível no Portal da Transparência (cacule.ba.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (gov.br/pncp) e Bolsa Nacional de Compras - Plataforma de Licitações (bnc.org.br). Informações na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, de segunda a sexta das 07h00min às 13h00min, pelo Fone: (77) 3455-1412, ou através do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br.

18.11. Fica eleito, o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, Contrato ou qualquer outro instrumento decorrente deste procedimento, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.12.1. ANEXO I – Modelo de Carta Proposta;
- 18.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 18.12.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 18.12.4. ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de Renúncia;
- 18.12.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;
- 18.12.6. ANEXO VI – Projeto Básico e seus Anexos.

Caculé – BA, 19 de outubro de 2026.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

(nome da empresa)____, CNPJ n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, vem apresentar a presente carta proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, em que propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência pelo total de R\$ _____ (_____), dentro do prazo do cronograma. A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A executar o objeto no prazo e condições previstos no Edital e seus anexos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviços ou outro equivalente.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Localidade, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
CACULÉ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 158/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços Comuns de Engenharia, mediante **Concorrência Eletrônica nº 006/2026**, com critério de julgamento pelo menor preço, aferido pelo valor global, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A contratação abrange a execução integrada dos serviços previstos na planilha orçamentária, no Memorial Descritivo, nas plantas, nas memórias de cálculo e nas demais peças técnicas aprovadas, destinados à implantação da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, em área aproximada de 777,41 m², compreendendo, conforme os quantitativos efetivamente contratados, serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, meio-fio, piso intertravado, instalações elétricas e iluminação, playground, academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário urbano, pintura, acabamentos e limpeza final. Eventual alteração do escopo dependerá de prévia motivação técnica, autorização competente e formalização na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras e os serviços serão executados na Praça da Rodoviária, situada no fundo do Terminal Rodoviário, Bairro Copacabana, na Sede do Município de Caculé/BA, conforme a delimitação constante das plantas e demais peças técnicas do Projeto Básico.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o

Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, a ser emitida pelo Município após a formalização contratual e a disponibilização da área em condições adequadas ao início dos serviços.

3.2. A execução contratual observará o cronograma físico-financeiro, as etapas, as especificações técnicas e os critérios de medição previstos no Projeto Básico e nas demais peças técnicas, bem como as condições e metas vinculadas ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar, perante o CREA, o CAU ou outro conselho profissional competente, conforme as atribuições legalmente admitidas e as especialidades efetivamente envolvidas, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) pertinentes à execução da obra, devidamente registrados e quitados, quando exigíveis;

4.1.2. Providenciar, quando legalmente exigíveis e no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), as autorizações para execução e ocupação temporária ou isolamento da área pública e os demais cadastros, licenças, registros e autorizações necessários, respeitada a repartição de atribuições prevista no Projeto Básico;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, com registros diários efetuados sob a supervisão do responsável técnico legalmente habilitado, contemplando número de trabalhadores e equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, ocorrências, comunicações à FISCALIZAÇÃO e situação da obra perante o cronograma contratado;

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com este instrumento, com o Projeto Básico e seus anexos, bem como reparar, corrigir, reconstruir ou substituir o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo da responsabilidade objetiva pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos previsto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.9. Responder pelos acidentes de trabalho e pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução contratual, inclusive por atos de seus empregados ou prepostos, sem prejuízo das hipóteses legais de caso fortuito, força maior e demais excludentes reconhecidas pelo ordenamento jurídico;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra;

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consultas aos órgãos e concessionárias competentes, para prevenir danos às redes hidrossanitárias, elétricas, de comunicação e demais instalações existentes, especialmente nas interfaces com o Terminal Rodoviário;
- 4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.18. Manter o pessoal devidamente identificado, quando exigível, e fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) adequados aos riscos das atividades, observadas as normas de segurança e saúde no trabalho, inclusive a NR-18, e resguardadas a segurança e a acessibilidade de pedestres, usuários do Terminal Rodoviário e terceiros;
- 4.1.19. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra durante a execução dos serviços, com poderes e capacidade para representá-la e adotar as providências compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;
- 4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios;
- 4.1.23. Executar os serviços em conformidade com os projetos, métodos, quantitativos, dimensões, materiais e padrões de acabamento do Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais peças técnicas, observadas as normas aplicáveis da ABNT e a legislação de acessibilidade, inclusive quanto ao pavimento intertravado, instalações elétricas e de iluminação, pergolado, brinquedos, equipamentos de academia, paisagismo e mobiliário urbano;
- 4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;
- 4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua

habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

4.1.32. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da CONTRATADA, inclusive quanto aos controles tecnológicos, ensaios, certificados e readequações necessárias sempre que detectadas impropriedades capazes de comprometer a qualidade, a segurança, a durabilidade ou a funcionalidade do objeto;

4.1.33. Executar e comprovar, quando cabíveis, os controles tecnológicos, ensaios, testes e verificações de qualidade previstos nas especificações técnicas, inclusive de compactação do aterro e da base, níveis, caimentos, alinhamento e travamento do piso intertravado, funcionamento e segurança das instalações elétricas e de iluminação, fixação e estabilidade de brinquedos, equipamentos e mobiliário, integridade do pergolado e qualidade dos acabamentos, apresentando registros e laudos à FISCALIZAÇÃO;

4.1.34. Implantar e manter sinalização provisória, tapumes, barreiras, cones e demais dispositivos de isolamento e proteção necessários à segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários do Terminal Rodoviário e terceiros, preservando, sempre que tecnicamente possível, as rotas seguras e acessíveis de circulação nas áreas adjacentes;

4.1.35. Adotar medidas de prevenção e controle ambiental, com adequada segregação, armazenamento e destinação dos resíduos da construção civil, prevenção de derramamentos de combustíveis, óleos, tintas e produtos químicos, proteção do solo e dos dispositivos de drenagem, controle de poeira, ruídos e vibrações e preservação dos elementos urbanos e da vegetação não abrangidos pelo projeto, nos limites de sua responsabilidade;

4.1.36. Coordenar a execução das frentes de movimento de terra, base/sub-base, pavimentação intertravada, instalações elétricas e iluminação, playground, academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário e acabamentos, de modo a evitar interferências e retrabalhos, comunicando imediatamente à FISCALIZAÇÃO eventuais obstáculos técnicos, especialmente nas interfaces com o Terminal Rodoviário e as redes de concessionárias;

4.1.37. Apresentar, para recebimento e encerramento, a documentação prevista no Projeto Básico, incluindo relatório final de execução e conformidade, ARTs e/ou RRTs pertinentes, projetos conforme executado (as built) e memorial final atualizado, quando cabíveis, laudos, ensaios e testes, termos de garantia e manuais dos materiais e equipamentos instalados, liberações de concessionárias, quando exigíveis, Diário de Obra e registros fotográficos finais;

4.1.38. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como outras reservas previstas em legislação específica, durante toda a execução contratual.

4.1.39. Cumprir as demais obrigações previstas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram a contratação, independentemente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico;
 - 7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
 - 7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
 - 7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - 7.1.10. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços, disponibilizando tempestivamente os projetos, plantas, Memorial Descritivo, planilhas, cronograma e demais informações técnicas pertinentes e assegurando as providências de sua competência previstas no Projeto Básico;
 - 7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.12. Compete à Contratante promover, previamente à execução dos serviços, o enquadramento ambiental da intervenção e obter, quando de sua responsabilidade, as licenças, autorizações, anuências, declarações de dispensa ou demais manifestações dos órgãos ambientais competentes necessárias à implantação do empreendimento, disponibilizando à Contratada as respectivas condicionantes para cumprimento durante a execução;
 - 7.1.13. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos;
 - 7.1.14. Disponibilizar a área da Praça da Rodoviária em condições adequadas ao início da execução e providenciar, em momento compatível com o cronograma, as autorizações, anuências, ligações e demais providências sob responsabilidade do Município e das concessionárias, especialmente nas interfaces com o Terminal Rodoviário e a rede de energia elétrica, de modo a evitar paralisações e assegurar a continuidade dos serviços contratados.
 - 7.1.15. Cumprir as demais obrigações previstas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram a contratação, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da data de sua assinatura, de modo a abranger o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e as providências administrativas de recebimento, medições finais, liquidação e pagamento, observadas as condições e o prazo global do Plano de Ação nº 09032026-089875.

10.2. Tratando-se de contrato por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessária formalização administrativa e da observância das condições do instrumento de transferência.

10.2.1. Eventual necessidade de execução física ou financeira além das condições e do prazo global aplicáveis ao Plano de Ação nº 09032026-089875 deverá ser precedida, quando legalmente exigível, da regularização ou reprogramação do instrumento de transferência, com a correspondente formalização e instrução técnica nos autos, sem prejuízo das regras do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

10.2.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

10.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura e os documentos exigidos, a CONTRATANTE procederá à liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, e efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação, observadas as demais condições previstas no Projeto Básico e neste Contrato.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. As medições serão realizadas preferencialmente em periodicidade mensal, com base no avanço físico efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, observados o Cronograma Físico-Financeiro, a planilha orçamentária contratada e o regime de empreitada por preço global, mediante apresentação de planilha de medição e memória de cálculo detalhada, sendo a Administração Local remunerada proporcionalmente ao andamento financeiro da obra.

11.2.1.1. A planilha orçamentária e o cronograma constituem referências para aferição da evolução física e financeira do objeto, sem descaracterizar a natureza de preço certo e total da empreitada por preço global, sendo passíveis de medição apenas os serviços efetivamente executados, tecnicamente conformes e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, quando exigível, o comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a ART e/ou RRT de execução devidamente registrada e quitada, conforme as atribuições profissionais pertinentes.

11.2.1.4. A cada medição, a CONTRATADA apresentará o Diário de Obra atualizado e, quando aplicáveis ao período medido, os certificados, ensaios, laudos e demais registros de controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação completa da medição, para aprová-la ou rejeitá-la, no todo ou em parte, avaliando a conformidade física, quantitativa, qualitativa e técnica das etapas concluídas e dos documentos comprobatórios, sem descaracterizar o regime de empreitada por preço global.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos documentos previstos neste Contrato e no Projeto Básico.

11.3.1. O atesto da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade do documento fiscal com a medição aprovada, os serviços efetivamente executados e a documentação de regularidade e acompanhamento exigida neste Contrato e no Projeto Básico, incluindo, no mínimo:

a. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho, sem prejuízo de outros documentos legalmente exigíveis;

b. Planilha de medição aprovada, Diário de Obra e registros técnicos de controle e qualidade aplicáveis ao período, além dos documentos específicos exigidos para a primeira e para a última medição.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à CONTRATANTE. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, esta será notificada para regularização ou apresentação de defesa, sem que a irregularidade, por si só, impeça o pagamento das parcelas efetivamente executadas, aprovadas e atestadas, até decisão sobre as medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual extinção contratual, na forma do Projeto Básico e da legislação aplicável.

11.5. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente e aplicável ao caso concreto.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional observará o regime tributário que lhe seja legalmente aplicável e apresentará, quando exigível, a documentação comprobatória necessária à correta realização ou dispensa das retenções.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa realizada pela CONTRATADA sem previsão contratual ou sem autorização formal quando exigível. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestado pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da medição final comprobatória da conclusão do objeto.

11.9. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente, pro rata die, pelo IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, desde o término do prazo previsto para pagamento até a data de sua efetiva realização, ressalvada a existência de norma municipal específica que discipline critério diverso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Concluídas as obras e/ou serviços contratados, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita à FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos documentos exigidos para o encerramento da execução, cabendo ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizar o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.1. O recebimento provisório dependerá da comunicação formal de conclusão, da inspeção técnica da obra, da entrega dos termos de garantia dos principais componentes, instalações e equipamentos e, quando exigíveis, dos comprovantes de vistorias municipais e de concessionárias, além dos ensaios, testes, Diário de Obra, registros de controle tecnológico e demais documentos pertinentes previstos no Projeto Básico.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Concluída a inspeção e comprovado o saneamento das pendências que impeçam o recebimento, será lavrado Termo de Recebimento Provisório detalhado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo do registro, por notificação própria, de ajustes e verificações remanescentes que não comprometam a conformidade do objeto.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, desde que tenham sido sanadas as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO e apresentados, no mínimo, quando aplicáveis: relatório final de execução e conformidade; ARTs ou RRTs pertinentes; as built e memorial final atualizado; laudos, ensaios e registros de controle tecnológico; termos de garantia; liberações de concessionárias e órgãos competentes; Diário de Obra; registros fotográficos finais e demais documentos previstos no Projeto Básico.

12.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução, nem a responsabilidade objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irremovíveis até o transcurso de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado da Administração. Após esse interregno, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou índice setorial que venha a substituí-lo, mediante aplicação sobre as parcelas ainda não executadas, observada a legislação vigente.

13.2. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. O reajuste será formalizado por apostilamento.

13.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído com os elementos técnicos e econômicos necessários à sua análise e será decidido pela Administração, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação completa da documentação, admitida prorrogação motivada por igual período, sem prejuízo da observância dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 131 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, sem prejuízo de recursos complementares regularmente autorizados para integral cobertura da obra, observadas a finalidade, a fonte de recursos, a classificação orçamentária do exercício, nos seguintes termos:

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem

1.127 - Construção de Praças e Jardins

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2. As dotações relativas a exercícios subsequentes, se necessárias, serão indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Jefferson Braulino Moreira Xavier, Coordenador do Departamento de Engenharia Civil, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Contrato, com o Projeto Básico, com o Edital e com os demais documentos que integram a contratação.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE

encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, a proximidade do término do prazo de execução e da vigência contratual, indicando a situação física e financeira do objeto e eventual necessidade de adoção das providências cabíveis para conclusão do escopo, observados o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Plano de Ação nº 09032026-089875.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. Ciro Marques Fernandes Gonçalves, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, que acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.14.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, a proximidade do término da execução e da vigência, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias ao recebimento, encerramento ou, quando legalmente cabível, à formalização das medidas destinadas à conclusão integral do objeto.

15.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

15.18.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Prefeitura de Caculé, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.3. Uma vez formalizada a alteração contratual, a nova planilha passará a integrar o contrato, preservados, quanto aos itens existentes, os preços unitários contratados e a relação de desconto global. Para itens novos não contemplados no contrato, os preços serão fixados na forma do art. 127 da Lei nº 14.133/2021, e os aditamentos não poderão reduzir, em favor da CONTRATADA, a diferença percentual entre o valor global contratado e o preço global de referência, nos termos do art. 128 da mesma Lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

17.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas à CONTRATADA, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2. A multa poderá ser aplicada às infrações previstas no item 17.1 e poderá ser cumulada com as demais sanções legalmente cabíveis.

17.2.3. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses e condições do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

17.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições do art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. Para fins de cálculo e dosimetria das multas, serão observados os critérios, os percentuais e a graduação constantes do Projeto Básico, que integra este Contrato independentemente de transcrição, inclusive as Tabelas 1 e 2, respeitados os limites legais do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e vedada a dupla penalização pelo mesmo fato gerador.

17.3.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias de incidência, poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, nos termos do Projeto Básico e do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.2. Caracterizada a inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, observados a gravidade da conduta, a extensão da inexecução e os critérios de dosimetria previstos no Projeto Básico, respeitado o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3.3. Na hipótese de inexecução total, poderá ser aplicada multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, observados os critérios do Projeto Básico e o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3.4. Para as infrações específicas descritas na Tabela 2 do Projeto Básico que constituam descumprimento autônomo, a multa compensatória será graduada conforme a Tabela 1, nos seguintes percentuais incidentes sobre o valor total do contrato: grau 01 = 0,5%; grau 02 = 1,0%; grau 03 = 2,0%; grau 04 = 4,0%; grau 05 = 8,0%. É vedada a multiplicação automática desses percentuais por dia, empregado, item ou ocorrência, bem como a dupla penalização pelo mesmo fato gerador, sem prejuízo da consideração da reiteração na dosimetria.

17.3.5. As multas compensatórias observarão o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da multa moratória aplicável na forma do art. 162 da mesma Lei e da vedação de dupla sanção pelo mesmo fato gerador.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. A aplicação de multa será precedida da oportunidade de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização, observados os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. As multas e indenizações definitivamente apuradas poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA ou cobradas pelos meios legalmente admitidos, sem prejuízo da reparação integral do dano causado à Administração.

17.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderá ocorrer cumulativamente com a multa, na forma do § 7º do mesmo artigo.

17.8. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros legalmente exigidos, inclusive CEIS e CNEP, quando cabível e no prazo legal.

17.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para extinção do presente Contrato, sem prejuízo das demais hipóteses e condições legais, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis:

- 18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 18.11. Nas hipóteses previstas no art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA terá direito à extinção do contrato, observadas as condições, exceções e efeitos previstos nos §§ 3º e 4º do mesmo artigo e nas demais disposições legais aplicáveis.
- 18.12. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 18.13. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.14. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.15. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.16. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.17. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 18.18. devolução da garantia;
- 18.19. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.20. pagamento do custo da desmobilização.
- 18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 18.22. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.23. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 18.24. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 18.25. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE à luz da Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis, do Edital, do Projeto Básico e dos demais documentos vinculantes, observados os

princípios de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o inteiro teor deste Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo a divulgação condição indispensável para sua eficácia e devendo ocorrer, no caso decorrente de licitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das publicações adicionais exigidas pela legislação local e da manutenção do instrumento em sítio eletrônico oficial.

20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, nos termos do art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caculé – BA, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor), para fins de participação no processo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – Município de Caculé, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. (quando couber) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que, nos termos da Lei 14.133/21, no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, independentemente se os valores amparados pelos contratos foram faturados ou não;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declarando, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
8. que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data de entrega das propostas.

Localidade, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ _____, vistoriou, por meio de (responsável legal ou responsável técnico) o local onde será a efetuada a execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, movida pela Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Caculé – BA, ____ de _____ de _____

TÉCNICO DA PREFEITURA DE CACULÉ

[OU]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor), DECLARA para os fins da Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, movida pela Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da vistoria técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada, estando de acordo com as disposições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ASSINATURA/CARIMBO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Previsão Legal

Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Orientações Normativas: Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.



Equipe de Planejamento:

JERFFESON BRAULINO MOREIRA XAVIER - Coordenador de Engenharia Civil

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES - Secretário Municipal de Obras e Saneamento

DANIELA MOREIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Administração e Finanças



Problema Resumido

O Município identificou a necessidade de qualificar espaço público urbano localizado nas imediações da Rodoviária, atualmente sem infraestrutura plenamente adequada para circulação acessível, permanência, convivência, lazer e prática de atividades físicas. A situação limita o aproveitamento coletivo da área e reduz as condições de conforto, segurança e integração urbana para usuários de diferentes faixas etárias.

A demanda envolve melhoria das condições de acessibilidade, pavimentação, iluminação, mobiliário, paisagismo e oferta de estruturas de recreação e atividade física, de modo a transformar o espaço em ambiente público seguro, inclusivo e funcional.

A necessidade está alinhada às políticas de urbanismo e infraestrutura urbana e possui suporte no Plano de Ação nº 09032026-089875, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202627510013.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

≡ DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da necessidade que motiva a contratação pretendida, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade administrativa decorre da insuficiência de infraestrutura qualificada em espaço público urbano situado nas imediações da Rodoviária, cuja configuração atual não assegura, de forma satisfatória, condições de circulação acessível, permanência, convivência, recreação e prática de atividades físicas para diferentes faixas etárias. O problema demanda atuação pública planejada capaz de ampliar a funcionalidade, a segurança e o aproveitamento coletivo da área, sem antecipar, nesta etapa, a definição do modelo executivo a ser adotado.

Sob a perspectiva do interesse público, a situação envolve a necessidade de disponibilizar ambiente urbano seguro, inclusivo e adequadamente estruturado para lazer, atividades físicas e convivência social, com atenção à acessibilidade, iluminação, conforto, mobiliário urbano, paisagismo e organização dos fluxos de pedestres. A permanência da área em condições insuficientes reduz seu potencial de uso, restringe a apropriação comunitária do espaço e limita os benefícios urbanísticos e sociais que podem ser proporcionados à população.

A demanda também se relaciona à política municipal de urbanismo e infraestrutura urbana e à oportunidade de aplicação de recursos de investimento vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-089875, aprovado no âmbito de programa federal destinado a áreas de lazer e estruturas para atividades físicas em espaços públicos. A condução tempestiva do planejamento é necessária para preservar a regularidade da aplicação dos recursos, o cumprimento das metas pactuadas e a adequada prestação de contas, evitando atrasos, glosas ou perda de capacidade de investimento.

≡ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o planejamento estratégico para a demanda, mesmo sem formalização de Plano de Contratações Anual:

O Município de Caculé/BA não dispõe, por ora, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente consolidado. Ainda assim, a demanda encontra-se inserida no planejamento governamental e possui suporte específico no Plano de Ação nº 09032026-089875, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202627510013, no âmbito de ações de urbanismo e infraestrutura urbana destinadas a áreas de lazer e estruturas para atividades físicas em espaços públicos. O Plano de Trabalho encontra-se aprovado e registra prazo global de execução de 36 (trinta e seis) meses, circunstância que exige organização tempestiva da fase preparatória e adequada governança da futura contratação.

A existência de recurso federal de investimento reforça a prioridade administrativa da demanda e impõe à Administração o dever de compatibilizar o planejamento da contratação com as metas físicas e financeiras do Plano de Ação, com os documentos técnicos de engenharia e com os prazos

de execução e prestação de contas. A fase preparatória deverá, portanto, produzir documentação suficiente para demonstrar coerência entre necessidade, solução, quantitativos, orçamento, fonte de recursos, cronograma e mecanismos de fiscalização.

Embora inexistente PCA formalmente consolidado, a demanda encontra respaldo nos instrumentos de planejamento orçamentário e de gestão do Município, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da classificação orçamentária registrada no Plano de Trabalho aprovado. A vinculação da ação à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento demonstra aderência institucional à competência responsável por obras, urbanização e manutenção da infraestrutura pública municipal.

a) PPA: a intervenção guarda alinhamento com diretrizes e programas voltados à melhoria da infraestrutura urbana, qualificação de espaços públicos, promoção de lazer, mobilidade, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida. O atendimento da demanda contribui para o desenvolvimento urbano ordenado e para a ampliação de equipamentos públicos de uso coletivo, com reflexos positivos sobre convivência social, saúde preventiva e valorização do ambiente urbano.

b) LDO: a demanda é compatível com prioridades de investimento em infraestrutura e urbanismo, por envolver ação de interesse coletivo que melhora as condições de uso e segurança de espaço público e possibilita a execução de recurso de transferência especial já destinado ao Município. O planejamento e a contratação tempestivos contribuem para a eficiência da execução orçamentária e para o cumprimento das metas físicas e financeiras associadas ao investimento.

c) LOA: o Plano de Trabalho registra que os recursos foram indicados no orçamento próprio do beneficiário, com classificação na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Projeto/Atividade 15.452.0015.1.127 - Construção de Praças e Jardins, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte 17000000. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária efetiva e a correta vinculação das despesas ao objeto, inclusive quanto a eventual complementação de recursos municipais ou reprogramação formal, se necessária.

A articulação entre PPA, LDO, LOA e Plano de Ação assegura base programática para o atendimento da necessidade e permite que a futura contratação seja conduzida com previsibilidade, transparência e controle. A ausência de PCA, por si só, não inviabiliza a demanda, desde que permaneçam demonstrados nos autos o interesse público, a compatibilidade com o planejamento municipal, a cobertura orçamentária e a aderência às regras do instrumento federal de transferência.

Em conformidade com o caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PCA sempre que elaborado. No caso, a inexistência de PCA formalmente consolidado não constitui impedimento à continuidade do planejamento, pois a demanda está materialmente prevista nos instrumentos orçamentários e em Plano de Ação federal aprovado, cabendo à Administração manter nos autos a documentação comprobatória da adequação orçamentária, da disponibilidade financeira e do alinhamento institucional.

Diante disso, conclui-se que a demanda é compatível com o planejamento municipal e com a programação federal de investimento em urbanismo e infraestrutura urbana, possuindo justificativa administrativa e interesse público suficientes para prosseguir à análise dos requisitos, quantitativos, alternativas de mercado e viabilidade da contratação, sem que essa constatação antecipe a escolha da solução executiva.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade identificar e descrever os requisitos da contratação, compreendidos como as condições técnicas, administrativas, operacionais e legais que devem ser atendidas:

1. REQUISITOS TÉCNICOS

Atendimento ao Plano de Ação e às peças técnicas: a futura solução deverá observar as metas, condições e prazos do Plano de Ação nº 09032026-089875, bem como os projetos, memorial descritivo, orçamento, especificações, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aprovados para a intervenção, assegurando coerência entre a execução física, a medição, o desembolso e a prestação de contas.

Compatibilização e documentação técnica final: deverão ser adotados os detalhamentos, ajustes e compatibilizações estritamente necessários à correta execução, especialmente nas interfaces entre pavimentação, instalações elétricas e iluminação, equipamentos de lazer e atividade física, paisagismo, mobiliário e acessibilidade. Ao final, deverão ser entregues registros de execução, documentação 'as built' quando aplicável, relatórios, certificados, garantias e demais elementos necessários à conservação e manutenção do espaço.

Atendimento às normas técnicas aplicáveis: a execução deverá observar as normas da ABNT e demais referências técnicas pertinentes, com especial atenção à acessibilidade universal, às instalações elétricas de baixa tensão, à iluminação de áreas externas, à execução de pavimentos intertravados, à segurança de playgrounds e equipamentos de atividade física, à estabilidade dos elementos instalados e às condições de uso seguro do espaço público, sem prejuízo da legislação urbanística e das normas locais.

Qualidade dos materiais e equipamentos: os materiais, componentes, equipamentos urbanos e sistemas empregados deverão atender às especificações do projeto e do orçamento, possuir procedência e qualidade compatíveis com o uso público intensivo e apresentar resistência, durabilidade, estabilidade, acabamento e segurança adequados. Substituições somente poderão ocorrer mediante avaliação e autorização da fiscalização, preservadas equivalência ou superioridade de desempenho e a economicidade.

Acessibilidade, segurança e funcionalidade do espaço: a solução deverá garantir rotas de circulação contínuas e acessíveis, superfície regular e segura, iluminação adequada, instalação firme e segura de bancos, lixeiras, pergolado, brinquedos e equipamentos de academia ao ar livre, além de paisagismo e acabamentos compatíveis com o uso coletivo. A configuração final deverá permitir fruição por crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: deverão ser incorporadas práticas de uso racional de água, energia e materiais, prevenção de desperdícios, correta gestão de resíduos da construção

civil, preservação e recomposição das áreas verdes e uso de materiais duráveis e de origem regular. A solução deverá minimizar impactos de movimentação de terra, poeira, ruído, resíduos e impermeabilização, preservando o adequado escoamento superficial e a qualidade ambiental do entorno.

2. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

Habilitação e regularidade da contratada: a futura contratada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, mantendo tais condições durante a execução. As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais ao porte e às parcelas de maior relevância do objeto, com demonstração de capacidade compatível com obras urbanas de características semelhantes, sem restrições indevidas à competitividade.

Capacidade de gestão e organização administrativa: deverá ser demonstrada estrutura compatível com mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e suprimentos, organização do canteiro, controle documental, segurança, logística e resposta tempestiva à fiscalização. A contratada deverá manter rotinas de registro que permitam rastrear serviços, materiais, medições e ocorrências relevantes.

Responsabilidade técnica e equipe mínima: a execução deverá permanecer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com o objeto e emissão das respectivas ART/RRT quando cabíveis. A equipe técnica e operacional deverá ser suficiente para coordenar as frentes de pavimentação, instalações, equipamentos urbanos, paisagismo e acabamentos, preservando qualidade, segurança e cumprimento do cronograma.

Gestão documental, comunicação e transparência: a contratada deverá manter Diário de Obra ou instrumento equivalente, registros fotográficos, relatórios periódicos, medições, controles de materiais e demais documentos exigidos pela fiscalização. As informações deverão ser organizadas de forma a subsidiar a instrução do processo, o acompanhamento físico-financeiro, a prestação de contas do Plano de Ação e as auditorias dos órgãos de controle.

3. REQUISITOS OPERACIONAIS

Cronograma físico-financeiro e marcos de execução: a futura contratada deverá cumprir cronograma compatível com as etapas técnicas da intervenção e com os prazos do Plano de Ação, observando sequenciamento lógico entre mobilização, limpeza, movimento de terra, preparação de base, pavimentação, instalações elétricas e iluminação, instalação de equipamentos, paisagismo, acabamentos e limpeza final. Reprogramações deverão ser formalmente justificadas e autorizadas quando admissíveis.

Implantação e gestão do canteiro: deverá ser organizada área de apoio compatível com o porte da obra, com armazenamento adequado, controle de acesso, proteção dos materiais, sinalização e segregação de resíduos. Considerando tratar-se de intervenção em espaço urbano, a execução deverá preservar a segurança de pedestres, usuários e imóveis do entorno, com isolamento das frentes de serviço e manutenção de acessos quando necessários.

Segurança e saúde do trabalho: deverão ser integralmente observadas as normas de segurança e saúde ocupacional, com fornecimento e fiscalização de EPI e EPC, sinalização de risco, procedimentos para serviços elétricos, operação de máquinas, movimentação de cargas, trabalhos

em altura quando existentes e demais atividades críticas, prevenindo acidentes com trabalhadores e terceiros.

Controle tecnológico e controle de qualidade: deverão ser realizados os ensaios, testes e verificações aplicáveis à natureza dos serviços, incluindo controle da compactação do aterro e das camadas de base, verificação de alinhamento, nível e travamento do pavimento intertravado, inspeção das instalações elétricas e da iluminação, conferência da fixação dos equipamentos e avaliação dos acabamentos, assegurando conformidade com os projetos e normas técnicas.

Medições, fiscalização e registros de obra: as medições deverão refletir os serviços efetivamente executados e aprovados, com correspondência entre projeto, planilha orçamentária, cronograma e registros de campo. A contratada deverá manter documentação suficiente para permitir conferência quantitativa e qualitativa, bem como atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato.

Licenças, autorizações e interferências: deverão ser identificadas previamente as autorizações, anuências e providências necessárias à execução, inclusive quanto à intervenção em rede elétrica, ligação de iluminação, ocupação temporária de áreas públicas, manejo de vegetação e demais interfaces urbanas. A matriz de responsabilidades deverá definir com clareza as obrigações da Administração e da contratada.

Gestão de resíduos da construção civil: deverão ser adotadas medidas de segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com comprovação quando exigida. Materiais provenientes de limpeza, escavação, embalagens, sobras de concreto, madeira, metais e demais resíduos não poderão ser descartados irregularmente.

4. REQUISITOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE

Regência normativa: a contratação e a execução deverão observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança, as normas profissionais e técnicas aplicáveis e os regulamentos municipais pertinentes a obras, acessibilidade, postura, trânsito e uso de espaços públicos.

Plano de Ação e regras de execução do recurso: deverá ser assegurada aderência ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, inclusive quanto a metas, classificação orçamentária, prazos, documentação de execução e prestação de contas. Qualquer necessidade de ajuste físico ou financeiro que alcance o Plano de Trabalho deverá ser previamente regularizada pelos instrumentos próprios antes de produzir efeitos na contratação.

Integridade, vedação a práticas ilícitas e trabalho decente: a contratada deverá observar padrões de integridade e conformidade, sendo vedadas fraude, corrupção, conluio, trabalho infantil e trabalho em condição análoga à de escravo. Deverá cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança, mantendo registros aptos à fiscalização.

Proteção de dados e sigilo: quando houver tratamento de dados pessoais de empregados, prepostos ou terceiros, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018, com uso dos dados limitado às finalidades contratuais e adoção de medidas adequadas de segurança, sem prejuízo das obrigações de transparência pública.

Recebimento do objeto: o recebimento provisório e definitivo deverá observar o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios do Projeto Básico, condicionando-se a aceitação final à comprovação da conformidade dos serviços, correção de pendências, funcionamento da iluminação e dos equipamentos, limpeza final da área e entrega da documentação técnica, garantias e registros exigidos.

Penalidades, glosas e recomposição: o inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às medidas e sanções legal e contratualmente previstas, sem prejuízo de glosas, rejeição de medições, refazimento ou substituição de serviços, materiais e equipamentos executados ou fornecidos em desconformidade, às expensas da responsável.

5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Monitoramento físico-financeiro: o Município deverá acompanhar continuamente a execução por meio de fiscalização técnica, medições, registros fotográficos, conferência de marcos e análise da qualidade, com correlação entre avanço físico e financeiro. O acompanhamento deverá permitir identificar antecipadamente desvios de prazo, qualidade, custos ou escopo e adotar medidas corretivas tempestivas.

Prestação de contas e rastreabilidade: o processo deverá produzir e organizar documentação suficiente para comprovar a aplicação dos recursos do Plano de Ação, incluindo medições, notas fiscais, relatórios, registros fotográficos, ordens de serviço, termos de recebimento e demais elementos de evidência, garantindo transparência e capacidade de resposta a auditorias e diligências.

Gestão de riscos e providências corretivas: desvios de cronograma, inconformidades, falhas de materiais, interferências urbanas, dificuldades de suprimento ou eventos que afetem a execução deverão ser formalmente registrados, avaliados e tratados por medidas corretivas proporcionais, com acionamento das providências administrativas e contratuais cabíveis e, quando necessário, regularização perante o instrumento de transferência.

6. CONSIDERAÇÕES DO TÓPICO

O atendimento integral aos requisitos técnicos, administrativos, operacionais e legais constitui condição essencial para que a futura contratação gere espaço público seguro, acessível, funcional e durável, compatível com os objetivos de urbanismo, lazer e atividade física e com as obrigações decorrentes do Plano de Ação nº 09032026-089875.

A observância desses requisitos fortalece a governança, reduz riscos de atraso, paralisação, retrabalho e inconformidades, melhora a rastreabilidade das medições e dos pagamentos e amplia a capacidade de controle sobre a aplicação dos recursos públicos, especialmente em contratação financiada por transferência vinculada a metas físicas e financeiras.

Por fim, a futura intervenção deverá ser orientada ao resultado público final: qualificação efetiva do espaço urbano para uso coletivo, com condições adequadas de acessibilidade, segurança, lazer, atividade física, conforto e integração paisagística, de forma que o investimento permaneça funcional e sustentável ao longo de sua vida útil.



QUANTITATIVOS E VALORES

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade apresentar, de forma fundamentada, as estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, bem como a estimativa do valor da contratação, com a devida indicação dos preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte técnico, com vistas à adequada fundamentação da fase preparatória:

1. PREMISSAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Escopo técnico considerado: para fins de estimativa preliminar, foram adotados os documentos de engenharia disponibilizados para a intervenção no espaço da Rodoviária, que contemplam serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação, instalações elétricas e iluminação, equipamentos de playground e academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário urbano, pintura e limpeza final.

Base técnica de quantificação: os quantitativos decorrem das medições e composições constantes do orçamento de engenharia e das informações do Memorial Descritivo, que registra área aproximada de intervenção de 777,41 m². Para fins de controle, os quantitativos deverão permanecer vinculados às peças gráficas, especificações e memórias de cálculo que compõem ou venham a compor o Projeto Básico.

Referenciais de preços e composições: o orçamento adota composições e preços referenciais do SINAPI - Bahia (07/2026), SBC - Bahia (09/2026), ORSE - Sergipe (06/2026), EMBASA (06/2026) e composições próprias, com encargos sociais não desonerados incorporados aos preços dos insumos de mão de obra e BDI de 20,09%, conforme demonstrado na planilha orçamentária.

Premissas de medição e pagamento: a medição deverá guardar correspondência com os serviços efetivamente executados e aceitos, preservando a rastreabilidade entre projeto, orçamento, cronograma e execução. No regime de empreitada por preço global recomendado neste ETP, a planilha orçamentária permanece instrumento de referência para medição, controle de avanço, análise de alterações e verificação de preços relevantes.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Metodologia de levantamento: as quantidades foram apuradas por unidades técnicas adequadas a cada serviço, incluindo áreas (m²), volumes (m³), comprimentos (m) e unidades (un), conforme projetos e orçamento. Entre os quantitativos mais representativos estão: 383,05 m² de limpeza manual de vegetação; 52,65 m³ de aterro compactado; 79,21 m³ de base/sub-base; 30 m de meio-fio; e 516,91 m² de pavimento intertravado, além da compactação correspondente.

No sistema elétrico e de iluminação estão previstos, entre outros itens, 4 caixas enterradas, 1 disjuntor tripolar de 125 A, 55 m de eletroduto, 100 m de cabo de cobre, 4 postes de aço curvo de 7 m, 8 luminárias/refletores LED e 4 relés fotoelétricos. Para lazer e atividade física, o orçamento contempla gangorra, balanço de três lugares, escorregador, esqui triplo, surf duplo e rotação vertical dupla, todos em uma unidade cada.

Nos serviços complementares constam 38,50 m² de pergolado de madeira, 383,05 m² de grama, 8 bancos, 5 lixeiras, 65,62 m² de emassamento e pintura e 516,91 m² de limpeza geral. Os quantitativos constituem memória de referência para a contratação e deverão ser conferidos na compatibilização final das peças técnicas antes da publicação do edital.

3. ESTIMATIVA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E SUPORTE TÉCNICO

Base de preços: os preços unitários referenciais estão discriminados na planilha orçamentária por código, banco, unidade, quantidade, custo unitário e valor unitário com BDI. A utilização de bases oficiais e setoriais, conjugada com composições próprias identificadas, fornece parâmetro objetivo de mercado para a formação do orçamento estimado da obra.

BDI: o orçamento considera BDI de 20,09%, aplicado aos custos de referência para formação dos preços unitários e totais. O custo total sem BDI corresponde a R\$ 128.044,81 e a parcela de BDI a R\$ 25.708,62, devendo a Administração confirmar, na fase imediatamente anterior à licitação, a atualidade das bases e a adequação da composição do BDI.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado: o orçamento de engenharia totaliza R\$ 153.753,43 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), valor que contempla os macrogrupos de serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação, instalações elétricas e iluminação, playground/equipamentos de atividade física e serviços complementares, paisagismo e acessórios.

Estrutura e compatibilidade físico-financeira: o Plano de Ação nº 09032026-089875 registra, para a Meta 1 relacionada ao espaço da Rodoviária, quantitativo de 1.467 m² e investimento federal de R\$ 104.000,00, enquanto os documentos de engenharia disponibilizados indicam área aproximada de 777,41 m² e orçamento de R\$ 153.753,43. Essas diferenças não impedem a análise técnica do ETP, mas deverão ser formalmente compatibilizadas antes da publicação do edital, com demonstração da origem dos recursos complementares e/ou reprogramação do Plano de Trabalho, quando cabível.

5. SÍNTESE CONCLUSIVA DE ADERÊNCIA À FASE PREPARATÓRIA

Os quantitativos encontram-se tecnicamente discriminados no orçamento e no memorial disponibilizados, com unidades de medição objetivas e escopo suficientemente detalhado para subsidiar a fase preparatória. A Administração deverá assegurar, antes da licitação, a consistência final entre projeto, memorial, planilha, cronograma, meta física e documentos do Plano de Ação, inclusive quanto à área de intervenção.

A estimativa do valor da contratação está fundamentada em bases referenciais identificadas e em BDI expressamente indicado, resultando no valor global de R\$ 153.753,43. A continuidade do procedimento fica condicionada à comprovação da cobertura orçamentária integral e à compatibilização do valor da Meta 1 do Plano de Ação com o orçamento de engenharia, mediante

complementação com recursos próprios ou ajuste formal do instrumento, conforme a solução administrativa juridicamente cabível.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o levantamento de mercado realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis, mapear as alternativas e soluções aptas ao fornecimento e aferir a compatibilidade entre a demanda da Administração Pública e as práticas correntes do setor. A seguir, são apresentadas as alternativas analisadas, com suas respectivas vantagens, desvantagens e análise conclusiva:

1. ESCOPO DO LEVANTAMENTO E ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS SETORIAIS

O levantamento de mercado foi orientado à identificação das formas disponíveis para atender à necessidade de qualificação de espaço público urbano destinado à convivência, lazer e atividade física, considerando intervenção de pequeno porte, técnicas executivas correntes e serviços objetivamente mensuráveis. Foram avaliados modelos de execução capazes de assegurar qualidade, acessibilidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com o cronograma e os recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-089875.

Para aferir aderência às práticas do setor, consideraram-se a disponibilidade de empresas de construção civil e urbanização aptas a executar pavimentação, instalações elétricas e iluminação, instalação de mobiliário e equipamentos, paisagismo e acabamentos, bem como a necessidade de coordenação entre essas frentes. Também foram avaliados o grau de definição das peças técnicas, a objetividade dos critérios de medição e as exigências de rastreabilidade e prestação de contas.

A análise comparativa concentrou-se no modo de execução (direta ou indireta), no regime contratual e na distribuição de responsabilidades, buscando selecionar solução que combine previsibilidade, eficiência, competitividade, simplicidade de fiscalização e redução de riscos de incompatibilidades entre serviços interdependentes, sem antecipar a conclusão antes da avaliação das alternativas.

2. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO ANALISADAS

2.1. Execução direta pela Administração

- a) Descrição: execução das intervenções diretamente pelo Município, utilizando mão de obra própria e realizando aquisições, locações e contratações auxiliares para materiais, equipamentos e serviços especializados, sob gestão integral da estrutura municipal.
- b) Vantagens: possibilidade de controle cotidiano direto das frentes de trabalho e aproveitamento de estrutura, equipamentos e servidores municipais já disponíveis, quando houver capacidade instalada suficiente e ociosa para absorver a intervenção sem prejuízo das atividades ordinárias.
- c) Desvantagens: exige disponibilidade simultânea de equipe técnica, mão de obra operacional, equipamentos, logística de suprimentos e capacidade administrativa para múltiplas aquisições e controles. A fragmentação natural da execução direta pode aumentar prazos, dificultar a responsabilização por desempenho global e elevar o risco de descontinuidade em razão das demandas concorrentes da Administração.
- d) Aderência ao caso: baixa, pois a Administração não demonstrou disponibilidade de estrutura própria suficiente para executar, de forma integrada e dentro do cronograma, todas as frentes de

pavimentação, elétrica, equipamentos urbanos, paisagismo e acabamentos sem comprometer outras atribuições municipais.

2.2. Empreitada por preço unitário

- a) Descrição: contratação de empresa para execução dos serviços mediante preços unitários previamente definidos, com pagamento conforme quantitativos efetivamente medidos e aceitos em cada item da planilha.
- b) Vantagens: maior flexibilidade diante de variações de quantitativos ou incertezas de campo, especialmente quando o projeto não permite definir com precisão suficiente as quantidades antes da licitação; facilita o ajuste das medições à realidade executada em itens suscetíveis a variação.
- c) Desvantagens: aumenta a carga de medição e controle de quantitativos, pode reduzir a previsibilidade do custo final e ampliar discussões sobre variações de serviços. Para intervenção com projeto e orçamento definidos, o ganho de flexibilidade tende a ser menor do que o benefício de previsibilidade proporcionado por solução global.
- d) Aderência ao caso: média, podendo ser utilizada se a Administração identificar incertezas relevantes e tecnicamente justificadas. Os documentos disponíveis, contudo, apresentam escopo e quantitativos suficientemente delimitados para permitir solução com maior previsibilidade global, desde que previamente compatibilizados.

2.3. Empreitada por preço global

- a) Descrição: contratação de empresa especializada por preço certo e total para execução integral da solução definida em projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma, com responsabilidade coordenada pela entrega do conjunto funcional em conformidade com os parâmetros estabelecidos.
- b) Vantagens: maior previsibilidade orçamentária, coordenação única das frentes de serviço, redução de interfaces entre diferentes contratados, simplificação da fiscalização e melhor aderência ao controle de metas e desembolsos. A solução favorece responsabilização clara, logística integrada, padronização de materiais e cumprimento coordenado do cronograma.
- c) Desvantagens: exige projeto, especificações e quantitativos maduros e compatibilizados antes da licitação, pois omissões ou divergências relevantes podem gerar disputas, necessidade de alterações contratuais e risco de desequilíbrio. Por isso, a validação prévia do conjunto técnico é condição essencial para adoção do regime.
- d) Aderência ao caso: alta, considerando o porte moderado, o caráter convencional das técnicas, a existência de memorial e orçamento detalhados e a possibilidade de descrever e medir objetivamente as etapas da intervenção, desde que saneadas as divergências físico-financeiras identificadas nos documentos de planejamento.

2.4. Contratação semi-integrada

- a) Descrição: a Administração disponibiliza projeto básico e a contratada desenvolve o projeto executivo, podendo propor alterações previamente autorizadas, e executa a obra segundo matriz de riscos e parâmetros de desempenho.
- b) Vantagens: pode proporcionar otimizações construtivas e integração entre detalhamento executivo e execução, especialmente quando há espaço técnico relevante para soluções alternativas que gerem ganhos mensuráveis de desempenho ou produtividade.
- c) Desvantagens: exige projeto básico robusto, matriz de riscos mais complexa, maior esforço de validação das soluções propostas e governança contratual especializada. Para intervenção urbana simples e padronizável, tende a introduzir complexidade desnecessária e custo transacional adicional.

d) Aderência ao caso: baixa, pois não se identificam complexidade tecnológica, inovação relevante ou necessidade de liberdade de concepção que justifiquem transferir à contratada parcela substancial do desenvolvimento da solução de engenharia.

2.5. Contratação integrada

a) Descrição: regime em que a contratada assume a elaboração dos projetos básico e executivo e a execução da obra a partir de anteprojeto e requisitos de desempenho definidos pela Administração, com alocação ampliada de riscos.

b) Vantagens: adequada a empreendimentos complexos, inovadores ou com possibilidade de soluções técnicas distintas capazes de gerar ganhos significativos de desempenho, produtividade ou ciclo de vida, permitindo integração entre concepção e execução.

c) Desvantagens: requer anteprojeto qualificado, matriz de riscos sofisticada, fiscalização por desempenho e estrutura de governança incompatíveis com a simplicidade do objeto. Pode aumentar custos de proposta e reduzir a proporcionalidade da modelagem para obra urbana de pequeno porte e técnicas usuais.

d) Aderência ao caso: inadequada, pois a intervenção pode ser integralmente especificada por projetos, memoriais, planilhas e padrões técnicos usuais, sem necessidade de concepção inovadora pela futura contratada.

2.6. Opções complementares mapeadas (critérios e ambiente competitivo)

a) Critério de julgamento: diante de objeto objetivamente especificável e comparável, o critério de menor preço mostra-se adequado para selecionar a proposta mais vantajosa, desde que sejam estabelecidos preços máximos, critérios de aceitabilidade e regras de exequibilidade compatíveis com a Lei nº 14.133/2021. A utilização de técnica e preço não se mostra necessária, pois não há componente intelectual predominante ou variação qualitativa relevante a ser pontuada.

b) Ambiente e forma de disputa: a concorrência em formato eletrônico é compatível com a contratação de obra de engenharia e amplia a publicidade, a participação de interessados e a transparência do procedimento, reduzindo custos de transação e favorecendo a competição.

c) Prazo mínimo para apresentação de propostas: considerando o enquadramento da intervenção como obra e serviços de engenharia de natureza comum e a adoção do menor preço, aplica-se, em regra, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis previsto no art. 55, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021. Eventual conclusão técnica diversa quanto à natureza comum ou especial exigirá a correspondente adequação do prazo do edital.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

À luz do levantamento realizado, a alternativa que melhor equilibra eficiência, previsibilidade, capacidade de entrega e governança é a execução indireta mediante contratação de empresa especializada, em empreitada por preço global, por concorrência eletrônica e julgamento pelo menor preço global, desde que o conjunto técnico seja previamente validado e compatibilizado.

A solução concentra em único responsável a coordenação das frentes de pavimentação, iluminação, equipamentos, mobiliário, paisagismo e acabamentos, reduz interfaces e facilita a fiscalização, sem afastar o dever da Administração de conferir quantitativos, preços relevantes e qualidade. O regime global é especialmente adequado quando o escopo pode ser definido com precisão e a entrega funcional depende da integração das diversas etapas.

4. CONSIDERAÇÕES DO TÓPICO

Considerando as conclusões do levantamento de mercado e a natureza técnica da intervenção, recomenda-se a deflagração do certame na modalidade concorrência, preferencialmente eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra e serviços de engenharia de natureza comum.

A caracterização como obra comum decorre da utilização de técnicas, materiais e métodos executivos amplamente conhecidos e disponíveis no mercado: limpeza e preparação de terreno, aterro e compactação, base e pavimento intertravado, instalações elétricas e iluminação externa, instalação de postes, luminárias, mobiliário, playground, equipamentos de academia ao ar livre, pergolado, grama e pintura. Tais serviços possuem especificações e critérios de medição objetivos, sem exigir tecnologia singular ou concepção inovadora.

O prazo de divulgação compatível com objeto comum preserva a celeridade responsável e a competitividade, sem reduzir o tempo necessário à elaboração das propostas, uma vez que a Administração disponibilizará as peças técnicas e orçamentárias suficientes à compreensão do escopo. A adoção desse rito deve ser acompanhada de rigorosa análise de exequibilidade e de preços unitários relevantes, conforme as regras aplicáveis às obras de engenharia.

Desse modo, a concorrência eletrônica, a empreitada por preço global e o julgamento pelo menor preço global mostram-se proporcionais às características do objeto e ao porte do investimento, desde que o edital preserve ampla competição, habilitação técnica pertinente e proporcional e clara definição dos critérios de medição, recebimento e responsabilização.

5. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Foram examinadas contratações públicas recentes disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) relativas à construção e requalificação de praças e espaços de lazer. A amostra confirma a utilização recorrente da concorrência eletrônica para obras urbanas com escopo definido, reforçando a aderência da solução recomendada às práticas observadas na Administração Pública.

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS		
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL/RS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DE AREIA COM CERCAMENTO E ARQUIBANCADA.	https://pncp.gov.br/app/editais/92902055000105/2026/149
MUNICIPIO DE MONTE SANTO/BA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO SOLEDADE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA	https://pncp.gov.br/app/editais/13698766000133/2026/190

MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SERRADINHO, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-088909 - EMENDA PARLAMENTAR.	https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2026/56
----------------------------	--	---



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração Pública:

1. DESCRIÇÃO INTEGRADA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013. A execução deverá observar integralmente os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma e as demais especificações técnicas que integrem o Projeto Básico.

Trata-se de solução integrada voltada à entrega de espaço público urbano qualificado, acessível, seguro e funcional, com condições adequadas para circulação, permanência, convivência, lazer e prática de atividades físicas. A contratação deverá articular todas as etapas necessárias à conclusão do conjunto, garantindo compatibilidade física entre os serviços, qualidade dos materiais, atendimento às normas técnicas e produção das evidências exigidas para medição, fiscalização, recebimento e prestação de contas.

2. ABRANGÊNCIA DO ESCOPO E INTERFACES NECESSÁRIAS

A solução abrange serviços preliminares e limpeza da área; movimento de terra e compactação; execução de base/sub-base, meio-fio e pavimento intertravado; infraestrutura elétrica e sistema de iluminação com caixas, eletrodutos, cabeamento, postes, luminárias LED e relés fotoelétricos; instalação de playground e equipamentos de academia ao ar livre; pergolado; implantação de grama e paisagismo; instalação de bancos e lixeiras; pintura e acabamentos; e limpeza final, conforme quantitativos e especificações das peças técnicas.

Integram igualmente a solução as medidas de controle de qualidade, segurança do trabalho, proteção aos usuários e ao entorno, gestão de resíduos da construção civil, acessibilidade e organização do canteiro. As interfaces entre pavimentação, drenagem superficial, iluminação, equipamentos e paisagismo deverão ser executadas de forma coordenada, evitando retrabalhos e assegurando desempenho global do espaço.

3. CONSIDERAÇÃO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução foi concebida considerando o ciclo de vida do ativo público, desde a implantação até a utilização e manutenção rotineira. A escolha de pavimento, equipamentos, luminárias, mobiliário, madeira, pintura e paisagismo deverá privilegiar durabilidade, facilidade de reposição e manutenção, segurança dos usuários e disponibilidade de peças e componentes no mercado, evitando soluções excessivamente específicas ou de difícil conservação.

A consideração do ciclo de vida implica exigir instalação correta, proteção anticorrosiva e acabamentos adequados nos elementos metálicos, tratamento e procedência regular da madeira, desempenho e eficiência das luminárias, estabilidade e segurança dos brinquedos e aparelhos de atividade física, adequada preparação do pavimento e implantação de vegetação compatível com as condições locais, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva.

A entrega deverá ocorrer com todos os componentes em condições de uso e funcionamento, incluindo iluminação testada, equipamentos firmemente instalados, pavimentação nivelada e segura, mobiliário fixado, áreas verdes implantadas e espaço limpo e desobstruído. Deverão ser fornecidos manuais, garantias, registros e orientações de manutenção sempre que aplicáveis, permitindo à Administração conservar o investimento após o recebimento.

4. GOVERNANÇA, RECEBIMENTO E ENTREGA COM PLENA OPERACIONALIDADE

A solução incorpora modelo de execução orientado a resultados, com cronograma físico-financeiro, critérios objetivos de medição, fiscalização permanente e registros de campo. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e dependerá da correção das pendências, da comprovação de conformidade dos materiais e serviços e da entrega da documentação técnica e administrativa exigida.

Dessa forma, a solução se completa com a entrega da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo plenamente funcional, acessível e segura, com pavimentação, iluminação, equipamentos de lazer e atividade física, mobiliário, paisagismo e demais componentes previstos nas peças técnicas, apta ao uso coletivo e à incorporação ao patrimônio público municipal.

5. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece em seu artigo 6º, inciso XII o conceito de obra:

toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. (Lei nº 14.133/21)

Já o conceito de serviço de engenharia é tratado no artigo 6º, inciso XXI, que dispõe:

toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que

compreendem: a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso. (Lei nº 14.133/21)

6. OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA

Nos termos dos arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade adequada à contratação de obras, seguindo o rito procedimental comum da Lei. O pregão não se aplica às obras de engenharia, razão pela qual a futura licitação deverá ser estruturada como concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, observados o critério de julgamento e o regime de execução definidos na fase preparatória.

O enquadramento do empreendimento como obra e serviços de engenharia de natureza comum decorre da possibilidade de descrição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade e da utilização de métodos construtivos usuais no mercado. O conjunto técnico permite especificar quantitativos, materiais, equipamentos, critérios de aceitação e resultados esperados de modo comparável, possibilitando julgamento por menor preço sem necessidade de avaliação técnica subjetiva.

No caso concreto, os serviços previstos - limpeza e preparação do terreno, aterro e compactação, pavimentação intertravada, instalações elétricas e iluminação, implantação de equipamentos de lazer e academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário urbano, pintura e limpeza - utilizam técnicas correntes e insumos amplamente disponíveis, com critérios de medição verificáveis. Não se identifica complexidade tecnológica extraordinária, inovação relevante ou singularidade que justifique tratamento como obra especial.

A classificação como obra comum deve ser compreendida à luz da objetividade do escopo, da padronização dos métodos executivos e da ampla oferta de empresas capazes de executar serviços semelhantes. A solução é passível de planejamento por projeto, memorial, planilha e cronograma, com riscos ordinários de construção civil e urbanização que podem ser geridos por fiscalização, controle tecnológico, matriz de riscos proporcional e cláusulas contratuais usuais.

Quanto ao prazo mínimo para apresentação de propostas, o art. 55, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021 prevê 10 (dez) dias úteis quando adotados os critérios de menor preço ou maior desconto para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia. Assim, mantido o enquadramento técnico aqui demonstrado e adotado o menor preço global, o edital poderá observar esse prazo mínimo, sem prejuízo de período superior caso a Administração entenda necessário à ampliação da competição.

Dessa forma, tendo em vista o caráter padronizável dos serviços, a objetividade das especificações, a disponibilidade de referências de preços e a ausência de complexidade excepcional, mostra-se tecnicamente adequado tratar a intervenção como obra comum de engenharia, a ser licitada por concorrência eletrônica, com julgamento pelo menor preço global e execução sob o regime de empreitada por preço global.

7. PROJETO REFERENCIAL

A classificação da Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo como obra e serviços de engenharia de natureza comum encontra suporte na estrutura do projeto e do orçamento, que detalham atividades convencionais de urbanização, pavimentação, elétrica, iluminação, instalação de equipamentos, paisagismo e acabamentos, todas suscetíveis de especificação e medição objetiva.

Para o enquadramento, foram considerados: (i) existência de memorial e planilha capazes de caracterizar o escopo; (ii) uso de materiais e métodos executivos usuais e amplamente dominados; (iii) ausência de soluções tecnológicas singulares ou de elevada complexidade; (iv) possibilidade de comparação objetiva das propostas; e (v) riscos predominantemente ordinários de execução, administráveis por planejamento, fiscalização e controle de qualidade.

No caso concreto, a maior parcela financeira corresponde ao pavimento intertravado, complementado por serviços de base, meio-fio, iluminação, equipamentos de lazer e atividade física, pergolado, paisagismo e mobiliário. São atividades rotineiramente ofertadas por empresas do ramo de construção civil e urbanização, cujos resultados podem ser aferidos por dimensões, quantidades, testes de funcionamento, inspeção visual e conformidade com as especificações técnicas.

Consequentemente, a classificação como obra comum de engenharia proporciona modelagem proporcional ao porte e à complexidade do empreendimento, preserva a competitividade e a objetividade do julgamento e permite adoção de rito compatível com a natureza do objeto, sem impor exigências próprias de empreendimentos especiais ou de alta complexidade técnica.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, do mesmo diploma legal, a Administração deve justificar, na fase de planejamento da contratação, a opção pelo parcelamento ou não do objeto. Assim, a presente seção tem por finalidade apresentar as razões técnicas, operacionais e econômicas que orientam a definição da estratégia de contratação adotada para o objeto em análise, considerando as especificidades do serviço a ser contratado, os benefícios da opção adotada e à eficiência da execução:

1. DELIMITAÇÃO E PREMISSAS

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, conforme projetos, memorial, orçamento e demais peças técnicas vinculadas ao Plano de Ação nº 09032026-089875.

A análise de parcelamento considera as seguintes premissas: (i) o espaço será entregue como um único ativo urbano funcional; (ii) pavimentação, iluminação, equipamentos, mobiliário, paisagismo e acabamentos possuem interfaces físicas e cronológicas; e (iii) a Administração necessita de responsabilização técnica integrada, controle uniforme de qualidade e compatibilidade entre as etapas, evitando lacunas de escopo e conflitos de responsabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

A intervenção demanda coordenação entre etapas sucessivas e interdependentes. A preparação do terreno condiciona a pavimentação; eletrodutos, caixas e demais componentes elétricos devem ser compatibilizados com pisos e áreas ajardinadas; a instalação de equipamentos e mobiliário depende da conclusão adequada das bases e superfícies; e os serviços de paisagismo e acabamento devem ocorrer de forma coordenada com as demais frentes. A fragmentação em contratos independentes aumentaria o risco de retrabalho, incompatibilidades e disputas de responsabilidade.

A execução por um único contratado facilita o sequenciamento, a logística de materiais, a proteção das áreas concluídas e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, além de concentrar a comunicação com a fiscalização e a responsabilidade pela entrega funcional. A solução também reduz o risco de paralisação entre etapas dependentes de diferentes fornecedores e simplifica a apuração de responsabilidade por defeitos ou danos entre serviços.

Sob a perspectiva econômica, o lote único evita duplicação de mobilização, administração local, instalações provisórias, equipamentos de apoio, seguros e custos de gestão. A empreitada por preço global aumenta a previsibilidade do desembolso e reduz custos transacionais da Administração, sem afastar a necessidade de controle dos preços unitários relevantes e da execução efetiva dos serviços previstos.

3. COMPETITIVIDADE E ACESSO AO MERCADO

O não parcelamento não configura, no caso, restrição indevida à competitividade, pois o objeto possui valor e porte compatíveis com a atuação de empresas de pequeno e médio porte do ramo de construção civil e urbanização. Os requisitos de habilitação deverão ser calibrados de forma proporcional, exigindo experiência apenas nas parcelas tecnicamente relevantes e evitando condições que reduzam injustificadamente o universo de participantes.

A concentração do objeto em lote único preserva a ampla competição porque as atividades previstas são comuns no mercado e podem ser executadas diretamente ou por subcontratações específicas admitidas no edital, sempre sob responsabilidade integral da contratada principal. A Administração poderá disciplinar eventual subcontratação sem transferência da responsabilidade técnica e contratual.

4. ADERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL E GOVERNANÇA DE CONTROLE

A contratação em lote único também favorece a aderência ao Plano de Ação, pois permite acompanhar uma única execução física e financeira, relacionar medições ao cronograma e consolidar documentos de prestação de contas de forma mais simples. Essa estrutura melhora a rastreabilidade do investimento e reduz riscos de divergência entre contratos, saldos e metas.

À vista das razões técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, justifica-se o não parcelamento do objeto, com contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global e julgamento pelo menor preço global, por ser a estratégia que melhor preserva a integração funcional do espaço, a responsabilização técnica, a previsibilidade do custo, a eficiência da fiscalização e o cumprimento coordenado das metas do investimento.

À vista das razões técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, e considerando a natureza integrada da intervenção e as exigências de cumprimento de metas e prazos vinculadas ao Plano de Ação nº 09032026-089875, justifica-se a opção pelo não parcelamento do objeto, com contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global e critério de julgamento por

menor preço, por se tratar da estratégia mais eficiente para assegurar governança, previsibilidade de execução, qualidade técnica, mitigação de riscos de atrasos e inconformidades e plena aderência às obrigações associadas à aplicação dos recursos destinados ao investimento.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, alinhando os objetivos institucionais da Administração Pública:

Pretende-se, como primeiro resultado, assegurar a aplicação regular e tempestiva dos recursos destinados à intervenção, com execução física compatível com o Plano de Ação, o cronograma e as peças técnicas, garantindo rastreabilidade dos atos, medições e pagamentos e reduzindo riscos de glosas, atrasos, paralisações e necessidade de devolução de recursos.

Em termos materiais, busca-se entregar espaço público plenamente utilizável, com pavimentação regular e segura, iluminação eficiente, mobiliário urbano, áreas verdes, playground e equipamentos destinados à prática de atividades físicas, além dos demais componentes previstos no projeto, em condições de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade para a população.

Pretende-se ampliar as oportunidades de lazer, recreação e prática de atividades físicas em ambiente público de livre acesso, favorecendo o convívio comunitário, o uso intergeracional do espaço e a adoção de hábitos saudáveis. A presença de iluminação, bancos, áreas sombreadas, equipamentos infantis e academia ao ar livre tende a diversificar os perfis de usuários e ampliar o período de utilização da área.

Sob a perspectiva urbanística, espera-se qualificar o entorno da Rodoviária, melhorar a paisagem urbana, organizar a circulação de pedestres, reforçar a acessibilidade e proporcionar maior sensação de segurança e cuidado com o patrimônio público. O investimento deverá contribuir para valorização do espaço coletivo e fortalecimento da função social da cidade.

Por fim, pretende-se que a obra apresente qualidade e durabilidade compatíveis com o uso público, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e preservando o investimento ao longo do ciclo de vida. O resultado deverá combinar economicidade, eficiência, segurança, sustentabilidade e facilidade de manutenção, com documentação suficiente para gestão patrimonial e conservação da praça.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, esta seção descreve as providências que deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, com a finalidade de assegurar a legalidade, regularidade e eficácia do processo de contratação. Essas providências incluem:

1. PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS E DOCUMENTAIS

Formalização integral do processo administrativo, com o ETP, Projeto Básico e demais peças técnicas, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, justificativas do regime de execução e do não parcelamento, matriz de riscos quando cabível, indicação de recursos, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as condições do Plano de Ação nº 09032026-089875.

Verificação de aderência da contratação ao PPA, LDO, LOA e ao Plano de Trabalho aprovado, com registro da classificação orçamentária aplicável e da disponibilidade integral dos recursos.

Consolidação das responsabilidades da Administração e da contratada, com definição de riscos de interferências urbanas, redes existentes, condições do terreno, atrasos de fornecimento, danos a terceiros, segurança do canteiro, equipamentos instalados e demais eventos previsíveis, além das garantias e seguros que se mostrem proporcionais ao porte da obra.

Preparação e publicação do edital e seus anexos, com disponibilização integral das peças técnicas necessárias à formulação das propostas e observância das regras de publicidade no PNCP e nos meios oficiais, assegurando ampla competição, clareza das exigências de habilitação e objetividade dos critérios de julgamento e aceitabilidade.

2. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS

Revisão e compatibilização final de projetos, memorial, orçamento e cronograma, verificando medidas, níveis, interferências, acessibilidade, pontos elétricos, locação dos equipamentos, pavimentação, paisagismo e mobiliário. Deverão ser eliminadas omissões e divergências capazes de afetar preço, medição, execução ou recebimento.

Validação do orçamento estimativo, com confirmação da atualidade das bases SINAPI, SBC, ORSE e EMBASA utilizadas, das composições próprias, dos encargos sociais e do BDI de 20,09%, além da conferência dos quantitativos e dos preços unitários relevantes. O orçamento deverá permanecer compatível com a data-base e com as regras aplicáveis à formação de preços de obras públicas.

Definição do cronograma físico-financeiro e dos critérios de medição e pagamento coerentes com a empreitada por preço global, estabelecendo etapas verificáveis, documentos mínimos para cada medição e procedimentos de controle de alterações, de modo a preservar a correspondência entre avanço físico, desembolso e prestação de contas.

Elaboração do Plano de Fiscalização e Acompanhamento, com designação de gestor e fiscais, rotinas de vistoria, registros fotográficos, checklists de pavimentação, instalações elétricas, equipamentos, paisagismo e acessibilidade, procedimentos para não conformidades e verificação do recebimento final, inclusive funcionamento da iluminação e segurança dos equipamentos instalados.

3. PROVIDÊNCIAS OPERACIONAIS

Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com definição de competências, segregação de funções e indicação de apoio técnico quando necessário. Os agentes responsáveis deverão ter acesso às peças técnicas e aos critérios de medição e recebimento antes da emissão da ordem de serviço.

Capacitação ou orientação prévia da equipe de fiscalização quanto ao regime de empreitada por preço global, análise de medições, controle dos preços unitários relevantes, segurança,

acessibilidade, registros de obra e exigências de comprovação do Plano de Ação, assegurando atuação uniforme e tempestiva.

Preparação das condições para início da obra, incluindo disponibilidade da área, verificação de interferências, definição de pontos de acesso e armazenamento, providências relativas à energia e iluminação, comunicação com os setores municipais responsáveis por trânsito e serviços urbanos e organização do fluxo de liquidação e pagamento.

Estabelecimento de rotinas formais de comunicação e controle, com reuniões de acompanhamento, relatórios periódicos, registros fotográficos, protocolo de ordens e notificações e organização dos documentos de execução, assegurando histórico completo para fiscalização, auditoria e prestação de contas.

4. PROVIDÊNCIAS DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Verificação prévia e periódica da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e previdenciária da futura contratada, bem como do atendimento às exigências de qualificação técnica e da efetiva participação dos responsáveis técnicos indicados, nos termos do edital e da legislação.

Definição de garantias, seguros e responsabilidades compatíveis com os riscos e o porte da obra, inclusive quanto a danos a terceiros, equipamentos instalados, segurança do canteiro e obrigação de correção de falhas, sem criação de exigências desproporcionais à competitividade.

Previsão de requisitos de sustentabilidade, acessibilidade e conformidade ambiental, incluindo destinação adequada dos resíduos, uso racional de água e energia, origem regular da madeira, proteção das áreas verdes e adoção de soluções duráveis e de fácil manutenção.

Observância das regras de transparência e publicidade, com divulgação dos atos do certame e do contrato, execução e pagamentos na forma legalmente exigida e manutenção de processo organizado, preservadas apenas as hipóteses legais de sigilo.

5. CONCLUSÃO

As providências acima são indispensáveis para que a contratação seja iniciada com documentação técnica consistente, cobertura financeira integral, responsabilidades definidas e estrutura de fiscalização adequada. Em especial, a publicação do edital deverá ocorrer somente após o saneamento das divergências entre a Meta 1 do Plano de Ação e os documentos de engenharia, garantindo execução regular da Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo e proteção do interesse público.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes à presente demanda, com vistas a garantir a coerência e a integração entre os diversos insumos, serviços e estruturas necessárias à plena execução do objeto contratual:

1. LIGAÇÕES E SERVIÇOS JUNTO A CONCESSIONÁRIAS E OPERADORES DE REDE

a) Serviços e providências junto à concessionária de energia elétrica para alimentação definitiva do sistema de iluminação, adequação de ponto de entrega, padrão, extensão ou reforço de rede, quando necessários e não incluídos no escopo principal. A responsabilidade deverá ser definida previamente para evitar conclusão da obra sem possibilidade de funcionamento integral da iluminação.

b) Serviços de iluminação pública e eventuais adequações externas à área da praça, caso sejam necessárias intervenções em rede, postes ou circuitos existentes fora do perímetro contratado. Essas providências deverão ser coordenadas com a execução principal para impedir retrabalho e interrupções após a conclusão dos pisos e do paisagismo.

2. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CORRELATOS

a) Serviços municipais ou contratações para limpeza urbana, coleta de resíduos, manutenção periódica do paisagismo e conservação do mobiliário e dos equipamentos após o recebimento, essenciais à preservação da funcionalidade e da vida útil do espaço público.

b) Eventuais serviços de drenagem, pavimentação, calçadas ou acessibilidade no entorno imediato que não estejam abrangidos pelo projeto principal, mas que se revelem necessários para garantir acesso seguro e continuidade das rotas de pedestres entre a praça, a Rodoviária e as vias adjacentes.

3. CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS VINCULADAS À GESTÃO FINANCEIRA E À PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A execução vinculada a recurso federal demanda rotinas específicas de gestão financeira, organização documental e prestação de contas. Caso a estrutura administrativa municipal necessite de apoio técnico para alimentação de sistemas, conferência de medições, acompanhamento do Plano de Ação ou prestação de contas, tais atividades deverão ser coordenadas com a execução física, sem transferência das competências decisórias próprias da Administração.

4. INTEGRAÇÃO URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

a) Adequações viárias e de acessibilidade externa: poderá ser necessário coordenar serviços de calçadas, travessias, rampas, sinalização e tratamento de desníveis nas conexões com a Rodoviária e as vias do entorno, de modo a assegurar continuidade da acessibilidade e circulação segura dos usuários.

b) Integração da iluminação e do paisagismo com a manutenção urbana: após o recebimento, os setores responsáveis deverão incorporar postes, luminárias, áreas verdes, pergolado, bancos, lixeiras e equipamentos às rotinas municipais de inspeção, limpeza, poda, reposição e manutenção preventiva.

c) Sinalização e ordenamento do uso do espaço: quando necessário, poderão ser implantadas ou atualizadas sinalizações de trânsito, orientação e regras de uso dos equipamentos, especialmente nas áreas de circulação próximas à Rodoviária, de forma a reduzir conflitos entre pedestres, veículos e usuários da praça.

5. CONSIDERAÇÕES

Embora essas ações possam não integrar diretamente o contrato principal, possuem relação funcional com o resultado pretendido, pois influenciam a acessibilidade, o funcionamento da iluminação, a conservação do paisagismo e a segurança do entorno. Sua identificação antecipada reduz o risco de entrega de espaço fisicamente concluído, mas com limitações de uso ou manutenção.

A Administração deverá, portanto, coordenar as providências correlatas com o cronograma da obra, definir responsabilidades entre Secretarias e concessionárias e assegurar que eventuais contratações complementares sejam planejadas em tempo adequado, evitando sobreposição de serviços, intervenções posteriores sobre áreas recém-concluídas e perda de funcionalidade do investimento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º do mesmo diploma legal, esta seção apresenta a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da contratação, bem como as medidas mitigadoras eventualmente necessárias:

A execução da praça envolve movimentação de terra, preparação de base, pavimentação, instalações elétricas, instalação de equipamentos, uso de madeira, pintura e implantação de áreas verdes, atividades que geram resíduos, poeira, ruído, consumo de água e energia e interferência temporária na circulação do entorno. Esses impactos são típicos de obra urbana de pequeno porte e podem ser prevenidos ou mitigados por planejamento e boas práticas de execução.

1. PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS

- a) Intervenções no solo, vegetação e drenagem: a limpeza e regularização da área, a execução de 52,65 m³ de aterro e a implantação de pavimento podem alterar temporariamente o escoamento superficial e expor o solo à erosão. A remoção de vegetação deverá limitar-se ao estritamente necessário, preservando-se e recompondo-se as áreas verdes previstas no paisagismo.
- b) Geração de resíduos da construção civil e resíduos diversos: haverá resíduos provenientes de embalagens, sobras de concreto e argamassa, cortes de blocos, madeira, metais, cabos, materiais de pintura, vegetação e resíduos comuns do canteiro. O descarte irregular pode causar obstrução de drenagem, poluição visual e contaminação do solo.
- c) Poeira, ruído e interferência na circulação: limpeza do terreno, compactação, transporte de materiais e operação de equipamentos poderão gerar poeira, ruído e vibração e exigir isolamento temporário de áreas de circulação. A proximidade com a Rodoviária exige planejamento de acessos, sinalização e proteção de pedestres durante a execução.
- d) Consumo de água, energia e recursos naturais: a obra demandará água para limpeza e atividades construtivas, energia para equipamentos e iluminação provisória e materiais como solo, concreto, blocos, aço, madeira e grama, com impactos indiretos associados à extração, fabricação e transporte.
- e) Riscos de contaminação e manuseio de produtos: combustíveis, lubrificantes, tintas e outros produtos utilizados no canteiro podem provocar contaminação do solo se armazenados ou descartados inadequadamente. Deverão ser adotadas contenções, armazenamento seguro e destinação específica para resíduos potencialmente perigosos.
- f) Paisagem, impermeabilização e conforto ambiental: a implantação do pavimento amplia superfícies impermeáveis, devendo ser compatibilizada com caimentos e drenagem superficial. Em contrapartida, a implantação de aproximadamente 383,05 m² de grama e demais elementos paisagísticos contribui para recomposição ambiental, melhoria estética e conforto térmico do espaço.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS RECOMENDADAS

- a) Conformidade ambiental: a Administração e a contratada deverão observar a legislação ambiental, urbanística e de posturas aplicável, providenciando licenças ou autorizações específicas quando exigíveis e limitando as intervenções ao perímetro e às condições aprovadas para a obra.
- b) Gestão de resíduos da construção civil: deverá ser mantida segregação dos resíduos na origem, armazenamento temporário adequado, transporte seguro e destinação em locais licenciados ou autorizados, priorizando reutilização e reciclagem quando tecnicamente viáveis e mantendo comprovantes sempre que exigidos.
- c) Controle de erosão, sedimentos e drenagem provisória: as áreas de solo exposto deverão permanecer pelo menor tempo possível, com proteção e regularização progressiva, manutenção de caminhos de drenagem e adoção de medidas para impedir carreamento de material para vias, bocas de lobo e áreas adjacentes.
- d) Controle de poeira e emissões: deverão ser adotadas medidas como umidificação pontual, cobertura de cargas, limpeza dos acessos, organização da logística de transporte e manutenção de máquinas e veículos, reduzindo poeira, fumaça e material particulado no entorno.
- e) Controle de ruído e horários de operação: as atividades mais ruidosas deverão ser programadas em horários compatíveis com as regras locais e com o funcionamento do entorno, utilizando equipamentos em boas condições e sinalização adequada, com medidas adicionais sempre que houver risco de incômodo excessivo ou insegurança.
- f) Uso racional de água e energia: deverão ser controlados consumos e vazamentos, utilizados equipamentos eficientes quando disponíveis e evitado funcionamento desnecessário de sistemas provisórios, promovendo boas práticas de canteiro e redução de desperdícios.
- g) Prevenção de contaminação: combustíveis, óleos, tintas e produtos químicos deverão ser armazenados em condições seguras e protegidas, com meios para contenção de vazamentos e destinação adequada das embalagens e resíduos. É vedado o descarte de efluentes ou substâncias contaminantes diretamente no solo ou na drenagem.
- h) Materiais e soluções com menor impacto ambiental: deverão ser priorizados materiais de origem regular, madeira com procedência comprovada, luminárias eficientes, produtos duráveis e soluções que reduzam perdas e necessidade de manutenção corretiva, sem comprometer desempenho, segurança ou economicidade.
- i) Recomposição e limpeza final da área: concluídos os serviços, a contratada deverá remover instalações provisórias, sobras e resíduos, recompor áreas afetadas, finalizar o paisagismo e entregar a praça limpa, segura e sem passivos ambientais ou obstáculos à circulação.

3. SÍNTESE CONCLUSIVA

Os impactos ambientais identificados são típicos de obra urbana de pequeno porte e podem ser adequadamente controlados por gestão de resíduos, proteção do solo e da drenagem, controle de poeira e ruído, prevenção de vazamentos, racionalização de recursos e recomposição paisagística. Não se identificam, nos documentos disponibilizados, impactos de natureza excepcional que inviabilizem a intervenção.

A incorporação dessas medidas ao Projeto Básico, ao edital, ao contrato e ao plano de fiscalização reforça a aderência ao desenvolvimento nacional sustentável, melhora a qualidade do canteiro e da entrega final e contribui para maior durabilidade e menor custo de conservação do espaço público ao longo de sua vida útil.



POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela unidade requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Assim, após a análise detalhada de todos os aspectos pertinentes a essa contratação, é possível concluir que a proposta é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, conforme estabelece o Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em vista os aspectos conclusivos seguintes:

A necessidade de qualificação do espaço público localizado junto à Rodoviária possui interesse público evidente, pois envolve melhoria da acessibilidade, segurança, convivência, lazer, atividade física e paisagem urbana. O Plano de Ação nº 09032026-089875 destina recursos de investimento a ações de urbanismo e infraestrutura urbana, conferindo suporte programático à intervenção e reforçando a prioridade de transformar a área em equipamento público funcional e de uso coletivo.

O levantamento de mercado demonstrou que a execução indireta por empresa especializada, sob empreitada por preço global, é a alternativa que melhor integra as diversas frentes de serviço e proporciona previsibilidade, responsabilização e controle. A natureza convencional dos métodos executivos, a objetividade das especificações e a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução permitem caracterizar o objeto como obra e serviços de engenharia de natureza comum.

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a contratação deverá ser processada por concorrência, preferencialmente eletrônica, com julgamento pelo menor preço global, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, os critérios de habilitação proporcionais ao objeto e a análise de exequibilidade própria das obras de engenharia. A modelagem preserva isonomia, competitividade, transparência e rastreabilidade das medições e dos pagamentos.

A solução final deverá resultar na Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, com pavimentação, iluminação, equipamentos de playground e academia ao ar livre, mobiliário, pergolado, paisagismo, pintura e demais serviços previstos nos documentos técnicos, garantindo entrega acessível, segura, funcional e durável e reduzindo custos futuros de manutenção corretiva.

Além dos resultados materiais, a intervenção tende a ampliar as oportunidades de convívio, lazer e atividade física, melhorar a percepção de segurança no entorno, qualificar a paisagem urbana e valorizar o patrimônio público. A execução regular também fortalece a capacidade institucional do Município para aplicar e prestar contas de recursos vinculados a investimento federal, com transparência e controle.

Diante dessas considerações, conclui-se pela **VIABILIDADE** da contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, sob o regime de empreitada por preço global, desde que, previamente à publicação do edital, sejam saneadas e documentadas as divergências físico-financeiras entre o Plano de Ação e os documentos de engenharia, com comprovação da cobertura integral do valor estimado. Atendida essa condição, a



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

solução mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

Caculé - Bahia, 30 de setembro de 2026.

JERFFESON BRAULINO MOREIRA XAVIER
Coordenador de Engenharia Civil

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
Secretário Municipal de Obra e Saneamento

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/21, além dos regulamentos municipais aplicáveis ao tema:

Caculé - Bahia, 30 de setembro de 2026.

DANIELA MOREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças



CACULÉ
P R E F E I T U R A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, na Sede do Município de Caculé/BA, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, conforme este Projeto Básico e arquivos complementares.

1.2. A intervenção será executada na área da Praça da Rodoviária, com aproximadamente 777,41 m², contemplando serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, pavimentação em piso intertravado, instalações elétricas e iluminação, implantação de playground e equipamentos de academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário urbano, pintura, acabamentos e limpeza final, conforme as peças técnicas integrantes deste Projeto Básico.

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de obra e serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, devendo a vigência contratual abranger a execução e as providências de recebimento e encerramento, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo global do Plano de Ação nº 09032026-089875.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. As obras e os serviços serão executados na Praça da Rodoviária, situada no fundo do Terminal Rodoviário, Bairro Copacabana, na Sede do Município de Caculé/BA, conforme delimitação constante das plantas e demais peças técnicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação decorre da necessidade de qualificar o espaço público urbano

localizado nas imediações da Rodoviária, cuja configuração atual não assegura, de forma satisfatória, condições de circulação acessível, permanência, convivência, recreação e prática de atividades físicas para diferentes faixas etárias, reduzindo o potencial de uso coletivo e a adequada apropriação comunitária da área.

5.2. Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção visa proporcionar ambiente urbano seguro, inclusivo, funcional e adequadamente estruturado para lazer, atividades físicas e convivência social, com melhoria da acessibilidade, iluminação, conforto, mobiliário urbano, paisagismo e organização dos fluxos de pedestres, contribuindo para a valorização do patrimônio público e da paisagem urbana no entorno do Terminal Rodoviário.

5.3. A solução definida consiste na execução indireta, por empresa especializada, de obra integrada de urbanização da Praça da Rodoviária, em área aproximada de 777,41 m², abrangendo limpeza e serviços preliminares, aterro e regularização, execução de base/sub-base, meio-fio e 516,91 m² de pavimento intertravado, instalações elétricas e iluminação, playground e academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, bancos, lixeiras, pintura, acabamentos e limpeza final, conforme este Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais peças técnicas.

5.4. A execução contratada deverá observar rigorosamente os projetos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as memórias de cálculo e as normas técnicas aplicáveis, com especial atenção à acessibilidade, à segurança dos usuários, à compactação e regularidade das camadas de base, ao adequado assentamento e travamento do pavimento intertravado, à segurança das instalações elétricas e de iluminação e à fixação dos equipamentos urbanos, recreativos e de atividade física.

5.5. A intervenção está vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 153.753,43 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), obtido a partir dos quantitativos, composições e preços unitários constantes da planilha orçamentária elaborada para a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo.

6.2. Os preços adotados na presente estimativa orçamentária foram definidos com base em referências oficiais e setoriais compatíveis com a natureza dos serviços, com destaque para o SINAPI - Bahia, referência 07/2026, conjugado com bases complementares e composições próprias identificadas na planilha, de modo a assegurar rastreabilidade e aderência aos custos de mercado aplicáveis à obra.

6.3. De forma complementar ao SINAPI, foram utilizadas referências e composições técnicas compatíveis com os serviços específicos integrantes do



orçamento, conforme discriminado a seguir:

- a) SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência 07/2026, base Bahia, utilizado como principal fonte para serviços de movimento de terra, pavimentação, instalações, pergolado, paisagismo, pintura e demais composições disponíveis na base;
- b) SBC - Sistema de Custos e Orçamentos, referência 09/2026, base Bahia, utilizado como fonte complementar para serviços e insumos compatíveis com o escopo;
- c) ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, referência 06/2026, base Sergipe, utilizado para itens específicos de pavimentação, brinquedos, mobiliário urbano e limpeza, conforme discriminado na planilha orçamentária;
- d) EMBASA, referência 06/2026, sem encargos, e composições próprias identificadas, inclusive para poste de aço curvo e luminária/refletor LED, quando inexistente composição integralmente aderente nas bases principais;
- e) encargos sociais no regime não desonerado, conforme referência técnica do SINAPI para a Bahia e critérios incorporados aos preços unitários dos insumos de mão de obra, nos termos da planilha orçamentária.

6.4. As composições próprias foram utilizadas exclusivamente nos itens em que se mostrou necessária adequação técnica às características do projeto, mantendo-se identificados os insumos, coeficientes e referências de origem necessários à conferência, auditoria e acompanhamento da execução.

6.5. A utilização combinada do SINAPI, SBC, ORSE, EMBASA e das composições próprias identificadas decorre da necessidade de conferir aderência técnica ao orçamento, permitindo que cada serviço seja estimado a partir de fonte compatível com suas características e assegurando rastreabilidade, consistência dos preços unitários e adequada fundamentação do valor global.

6.6. Sobre os preços unitários foi considerado BDI de 20,09%. O orçamento evidencia custo total sem BDI de R\$ 128.044,81, parcela de BDI de R\$ 25.708,62 e valor global estimado de R\$ 153.753,43.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. Empreitada por Preço Global.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 8.1. Departamento de Engenharia Civil – PMC.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Proposta de Preços (Carta Proposta);



9.1.2. Planilha Orçamentária Sintética;

9.1.3. Composições Analíticas de Preços Unitários;

9.1.4. Planilha de Composição de BDI;

9.1.5. Planilha de Encargos Sociais;

9.1.6. Cronograma físico-financeiro.

9.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, que deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas.

9.1.6.2. O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

9.1.6.3. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

9.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, acarretará a desclassificação da licitante.

9.3. A proposta de preços (Carta Proposta) deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.3.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

9.3.2. Conter a razão social da licitante e o CNPJ;

9.3.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, tais como meios de contato.

9.4. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, examinar e compatibilizar todos os documentos técnicos disponibilizados, formulando tempestivamente eventuais pedidos de esclarecimento. Os quantitativos do orçamento de referência integram a definição administrativa do objeto, cabendo à licitante responsabilizar-se pelos preços, composições e demais elementos de sua proposta.

9.5. Preços

9.5.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente Projeto Básico.

9.5.1.1. As composições de preços unitários elaboradas pelo Departamento de Engenharia Civil, são meros instrumentos para elaboração do orçamento da licitante.

9.5.1.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

9.5.1.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e

trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.5.1.4. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme planilha neste Projeto Básico.

9.5.1.4.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Composição do BDI

9.6.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas).

9.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

9.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar o BDI com os tributos em conformidade com suas respectivas alíquotas e com a legislação aplicável, sob pena de desclassificação quando a inconsistência não for passível de saneamento nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Preço Global

10.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de R\$ 153.753,43 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

10.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

10.2. Preços Unitários

10.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cuja proposta observe o limite máximo estabelecido neste Projeto Básico e no instrumento convocatório.

10.2.2. Os preços unitários serão analisados para fins de consistência, exequibilidade e prevenção de distorções relevantes na planilha orçamentária, podendo a Administração, mediante motivação técnica, solicitar esclarecimentos e justificativas quando houver divergências significativas em itens relevantes.

10.2.3. Não sendo acolhidas as justificativas, o licitante será instado a adequar os itens com preço unitário acima do referencial estimado pela Administração, no prazo fixado pela Agente de Contratação, admitida a readequação interna da planilha sem majoração do preço global. Se a adequação implicar alteração do preço global, esta somente poderá ocorrer para redução, vedado qualquer acréscimo.



11. FORMA E PRAZOS

11.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

11.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

11.3. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, a ser emitida pelo Município após a formalização contratual e a disponibilização da área em condições adequadas ao início dos serviços.

11.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

11.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

11.6. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra à CONTRATANTE, o qual será formalizado em até 30 (trinta) dias, desde que tenham sido sanadas todas as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO e apresentados os documentos exigidos para encerramento, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura será de 240 (duzentos e quarenta) dias, abrangendo integralmente o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e as providências administrativas de recebimento, medições finais, liquidação e pagamento. Eventual necessidade de prorrogação dependerá de regular instrução e motivação, observados os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, a prévia regularização do instrumento de transferência.

11.8. Recebimento Provisório

11.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

11.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

11.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

11.8.1.3. Comprovante de vistoria da Prefeitura Municipal de Caculé.

11.8.1.4. Comprovante das vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto, de energia elétrica e de água, se necessário.



11.8.2. A relação documental indicada neste item tem caráter indutivo, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO exigir todos ou alguns dos documentos ali discriminados, bem como solicitar outros que se mostrem necessários em razão de posturas municipais, regulamentos de concessionárias de serviços públicos e características intrínsecas da obra, inclusive requerimentos dos órgãos competentes.

11.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

11.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

11.9. Recebimento Definitivo

11.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

11.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

11.9.3. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, juntamente com a comunicação de conclusão, no mínimo, a documentação a seguir, sem prejuízo de outras exigências normativas e de órgãos competentes:

- a) Relatório final de execução e conformidade, com evidência de atendimento aos projetos e especificações;
- b) ARTs ou RRTs de execução e de projetos complementares, quando aplicável, com comprovantes de quitação;
- c) As built (projetos conforme executado) e memorial descritivo final atualizado;
- d) Laudos, ensaios, testes e registros de controle tecnológico e de qualidade aplicáveis aos serviços executados, quando cabíveis, inclusive registros de compactação do aterro e da base, verificação de alinhamento, nivelamento e

travamento do pavimento intertravado, testes das instalações elétricas e de iluminação e inspeções da fixação e estabilidade dos equipamentos instalados;

e) Termos de garantia dos serviços, materiais, equipamentos e componentes empregados, bem como manuais, fichas técnicas e recomendações pertinentes à conservação do pavimento, iluminação, mobiliário, playground, academia ao ar livre e demais elementos implantados;

f) Comprovantes de vistorias e liberações por concessionárias e órgãos locais, quando exigíveis;

g) Diário de obra, registros fotográficos finais e demais evidências solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

11.9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irrevogáveis até o transcurso de 1 (um) ano, na forma disciplinada pelos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, ou por índice setorial que venha a substituí-lo, mediante aplicação sobre as parcelas ainda não executadas e observância da legislação vigente.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

13.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico, bem como das condições e obrigações técnicas pertinentes ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013.

13.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

13.2.1. Lei de Licitações (Lei 14.133/21);

13.2.2. Normas técnicas da ABNT e demais referências aplicáveis às obras de urbanização, acessibilidade, execução de pavimentos intertravados, instalações elétricas de baixa tensão, iluminação externa, playgrounds, equipamentos de atividade física, estruturas e elementos de madeira, paisagismo e mobiliário urbano, além das especificações constantes dos documentos de engenharia;



13.2.3. Recomendações dos fabricantes dos produtos/maquinários empregados na obra.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2. A aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

14.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

14.4. Classificação da Obra como Comum

14.4.1. Para fins de motivação da classificação do objeto como obra comum de engenharia, considera-se que a intervenção consiste na Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, em área aproximada de 777,41 m², abrangendo serviços objetivamente especificáveis de limpeza, movimento de terra, base/sub-base, meio-fio, pavimento intertravado, instalações elétricas e iluminação, playground e academia ao ar livre, pergolado, paisagismo, mobiliário, pintura, acabamentos e limpeza final, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais peças técnicas.

14.4.2. A complexidade do empreendimento deve ser examinada à luz da natureza e do grau de previsibilidade dos serviços. No caso concreto, trata-se de obra urbana de pequeno porte, baseada em técnicas consolidadas e amplamente difundidas, sem previsão de fundações especiais, contenções complexas, estruturas de elevada singularidade, soluções experimentais ou processos construtivos que introduzam grau extraordinário de incerteza técnica.

14.4.3. Sob o aspecto técnico, os serviços de aterro e compactação, execução de base e sub-base, assentamento de meio-fio e blocos intertravados, instalações elétricas e de iluminação, implantação de mobiliário, equipamentos recreativos e de atividade física, paisagismo e acabamentos possuem métodos executivos padronizados, critérios de controle objetivos e referências técnicas consolidadas.

14.4.4. As interfaces entre pavimentação, instalações elétricas e iluminação, equipamentos urbanos, pergolado, paisagismo e acabamentos estão delimitadas nas peças técnicas e podem ser organizadas em sequência executiva lógica, com medições objetivas e fiscalização por dimensões, quantidades, testes de funcionamento, inspeção visual e conformidade com as especificações.

14.4.5. A execução possui caráter predominantemente convencional e repetitivo, pois os serviços previstos são correntemente empregados em obras de construção civil, urbanização de praças e requalificação de espaços públicos, podendo ser executados por empresas do ramo mediante mão de obra, ferramentas, equipamentos e técnicas usuais no mercado.

14.4.6. As especificações, os métodos construtivos e as tecnologias

empregados são usuais no mercado de engenharia e urbanização, não se identificando processos produtivos exclusivos, tecnologias proprietárias ou soluções experimentais de disponibilidade restrita, devendo ser preservados os requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade e durabilidade definidos nos documentos técnicos.

14.4.7. Também se verifica adequada homogeneidade dos elementos constitutivos da obra, uma vez que os serviços e materiais estão estruturados a partir de padrões conhecidos e de referências consolidadas. A planilha orçamentária adota SINAPI - Bahia 07/2026, SBC - Bahia 09/2026, ORSE - Sergipe 06/2026, EMBASA 06/2026 e composições próprias identificadas, permitindo descrição objetiva dos serviços e formação de preços auditável.

14.4.8. A disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e empresas aptas à execução constitui elemento adicional para a classificação do objeto. Obras de urbanização de praças, pavimentação intertravada, iluminação, instalação de equipamentos urbanos e paisagismo integram segmento ordinário da construção civil, não havendo indicação de solução de mercado restrito.

14.4.9. A classificação também encontra respaldo no fato de que os serviços possuem especificações claras, quantitativos previamente definidos, composições de custos conhecidas e métodos executivos objetivamente verificáveis. A responsabilidade técnica poderá ser assumida por profissional legalmente habilitado, e a execução poderá ser aferida por medições, registros, ensaios, testes e controles de qualidade previamente definidos.

14.4.10. O Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, as memórias de cálculo, as plantas e o cronograma apresentam nível de detalhamento suficiente para definir as características essenciais do objeto, a área de intervenção, os quantitativos, os materiais, os métodos executivos e os padrões de desempenho esperados, possibilitando a comparação objetiva das propostas e a adequada fiscalização da execução contratual.

14.4.11. Dessa forma, considerando a padronização dos serviços, a ampla disponibilidade de materiais, mão de obra e equipamentos, a utilização de métodos construtivos usuais, a ausência de soluções de elevada singularidade ou complexidade técnica e o detalhamento suficiente das peças de engenharia, conclui-se que a Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo enquadra-se como obra e serviços comuns de engenharia, para os fins da Lei nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos Técnicos

15.1.1. O Município de Caculé disponibilizará Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo, plantas e demais documentos técnicos necessários à execução da Construção da Praça da Rodoviária com Espaço Esportivo, os quais deverão ser observados

integralmente pela CONTRATADA.

15.1.2. Os materiais, componentes e equipamentos empregados deverão atender às especificações técnicas do projeto, às normas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos para uso público, especialmente quanto aos blocos de concreto intertravados, meios-fios, materiais elétricos, postes e luminárias, madeira do pergolado, brinquedos, equipamentos de academia ao ar livre, bancos, lixeiras, grama, tintas e demais insumos previstos na planilha.

15.1.3. Deverão ser preservadas condições adequadas e seguras de circulação de pedestres, acesso ao Terminal Rodoviário e uso das áreas adjacentes durante a execução, com isolamento e sinalização das frentes de serviço e observância das normas de acessibilidade aplicáveis ao espaço público.

15.1.4. A execução do pavimento intertravado, das instalações elétricas e de iluminação, do pergolado, dos equipamentos de lazer e atividade física, do paisagismo e dos demais serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis e os critérios definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, plantas, orçamento e documentos complementares.

15.1.5. Deverá ser adotada gestão adequada dos resíduos e dos materiais potencialmente poluentes, com prevenção de derramamentos de combustíveis, óleos, tintas e produtos químicos, proteção do solo e da drenagem, controle de poeira e ruído e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados sob responsabilidade da CONTRATADA.

15.1.6. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em obras de construção civil, urbanização e implantação ou requalificação de espaços públicos, regularmente constituída e habilitada, observadas as exigências legais, técnicas e profissionais aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade técnica pelos serviços executados.

15.1.7. A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra qualificada, veículos, ferramentas e equipamentos compatíveis com serviços de movimentação de terra, compactação, pavimentação intertravada, instalações elétricas, montagem e fixação de equipamentos urbanos e recreativos, carpintaria/madeira, paisagismo, pintura e acabamento, em quantidade e condições suficientes para cumprir o cronograma e os parâmetros técnicos estabelecidos.

15.1.8. A execução deverá observar os métodos, quantitativos, dimensões, materiais, padrões de acabamento e critérios técnicos estabelecidos nos documentos de engenharia, sendo vedada a substituição de materiais, equipamentos ou a alteração de soluções técnicas sem prévia análise e autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

15.1.9. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução, profissional legalmente habilitado e responsável técnico pelos serviços, com atribuição compatível perante o conselho profissional competente e com os correspondentes registros de responsabilidade técnica.

15.1.10. Os serviços deverão ser executados de forma coordenada entre as diferentes frentes previstas no orçamento, especialmente movimento de terra, base/sub-base, pavimentação, infraestrutura elétrica, iluminação, equipamentos, pergolado, paisagismo e acabamentos, de modo a evitar retrabalhos, paralisações, conflitos de instalações e perda de qualidade do resultado final.

15.2. Legislações e Regulamentações Específicas

15.2.1. Cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas aplicáveis à contratação e execução de obras e serviços de engenharia.

15.2.2. Observância das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e das demais referências aplicáveis às obras de construção civil e urbanização, acessibilidade, pavimentação intertravada, instalações elétricas, iluminação, playgrounds e equipamentos de atividade física, estruturas de madeira, paisagismo e mobiliário urbano, conforme o escopo do objeto.

15.2.3. Observância da legislação e das normas aplicáveis à segurança e saúde no trabalho durante a execução da obra, inclusive quanto à proteção dos trabalhadores, usuários do espaço público e terceiros.

15.2.4. Atendimento à Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e às normas técnicas de acessibilidade aplicáveis às rotas de circulação, pisos, acessos, áreas de permanência, mobiliário e demais elementos do espaço público objeto da intervenção.

15.2.5. Observância das normas ambientais e das disposições aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil.

15.2.6. Cumprimento das demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes à execução de obras públicas e urbanização, bem como das condições técnicas, metas, classificação orçamentária, cronogramas e obrigações vinculadas ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013.

15.3. Subcontratação

15.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.4. Garantias

15.4.1. Deverá ser exigida, em conjunto com a apresentação da Carta Proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

15.4.1.1.1. A garantia de proposta será igual a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e deverá ter o prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo o licitante optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

15.4.2. Deverá ser exigida garantia adicional (exequibilidade), nos termos do art. 59 § 5º, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último



e o valor da proposta, por meio de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

15.4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Vistoria

15.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira.

15.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

15.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

15.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável legal ou responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

15.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

15.6. Habilitação jurídica

15.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.6.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.6.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.6.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.8. Qualificação Econômico-Financeira

15.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência

Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.8.5. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.8.5.1. A exigência de comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), é fundamentada na necessidade de garantir segurança e estabilidade na execução do contrato, prevenindo riscos de inadimplência e garantindo o adequado atendimento ao interesse público.

15.8.6. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, e em atendimento ao disposto no Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o Capital Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

15.8.6.1. A exigência mostra-se adequada e proporcional à natureza e ao vulto econômico da contratação, cujo valor estimado é de R\$ 153.753,43, correspondente a capital mínimo de até 10% no montante de R\$ 15.375,34, e cujo escopo envolve urbanização de área aproximada de 777,41 m², execução de pavimento intertravado, instalações elétricas e iluminação, implantação de equipamentos de lazer e atividade física, pergolado, paisagismo e mobiliário urbano, circunstâncias que justificam a exigência dentro do limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.8.6.2. A execução do objeto pressupõe que a futura contratada disponha de capacidade econômico-financeira mínima suficiente para suportar os dispêndios inerentes à mobilização e ao desenvolvimento da obra, inclusive aqueles que antecedem o recebimento das respectivas medições, reduzindo o risco de interrupções, atrasos ou inadimplementos decorrentes de insuficiência financeira.

15.9. Habilitação Técnica

15.9.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em razão de sua atividade, ou perante a entidade profissional competente, de modo a comprovar regularidade para execução de obras e serviços de construção civil e urbanização compatíveis com o objeto.

15.9.2. A aferição da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante



certidão(ões) ou atestado(s) regularmente emitidos que demonstrem aptidão para execução de obras ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das quantidades das parcelas selecionadas, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.3. A aferição da capacidade técnico-profissional dar-se-á mediante comprovação de profissional legalmente habilitado, registrado no CREA/CAU e detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que demonstre experiência em obra ou serviço com características equivalente ou superior, com quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das quantidades das parcelas selecionadas, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

15.9.3.1. A maior relevância técnica do objeto concentra-se na adequada execução das camadas de base e do pavimento intertravado, com controle de níveis, caimentos, alinhamento, compactação e travamento, e na implantação do pergolado de madeira, cujas características repercutem diretamente na estabilidade, durabilidade, acessibilidade, acabamento e segurança de uso da praça.

15.9.3.2. A experiência anterior em obras de urbanização, construção ou requalificação de praças e espaços públicos, com execução de pavimentação intertravada e elementos estruturais ou arquitetônicos de madeira de complexidade equivalente, permite aferir organização operacional, domínio dos métodos executivos, logística de materiais, controle de qualidade e capacidade de cumprir os parâmetros técnicos indispensáveis ao objeto.

15.9.3.3. Os equipamentos de academia ao ar livre, brinquedos, paisagismo e mobiliário urbano, embora integrem parcelas economicamente relevantes ou funcionais da solução, possuem fornecimento e instalação padronizados e deverão ser avaliados pela compatibilidade global da experiência apresentada, sem imposição de marca, modelo específico ou exigência autônoma desproporcional que restrinja a competitividade.

15.9.3.4. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir vínculo comprovado com a licitante na forma juridicamente admitida, podendo a comprovação ocorrer, conforme o caso, por contrato social ou estatuto, ato de administração, registro empregatício, contrato de prestação de serviços, certidão do conselho profissional que demonstre responsabilidade técnica ou outras formar idôneas, nos termos da legislação pertinente, desde que assegurada a efetiva participação do profissional na execução da obra.

15.9.4. A licitante deve apresentar Declaração da Anuência ao Edital, do(s) profissional(is) indicado(s), atestando a concordância da inclusão de seu(s) nome (s) como responsável(is) técnico(s) pela obra;

15.9.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja

aprovada pela Administração.

15.9.6. Com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e vantajosidade para a Administração Pública, apresenta-se a definição das parcelas de maior relevância e valor significativo no escopo da obra a ser contratada, à luz do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A correta delimitação dessas parcelas permite aferir a capacidade do licitante para executar os serviços que efetivamente repercutem na qualidade e no desempenho do empreendimento, sem impor exigências excessivas ou desconectadas do objeto.

15.9.6.1. A definição das parcelas de maior relevância e valor significativo foi realizada a partir da planilha orçamentária vigente, aliado à aptidão de cada serviço para demonstrar efetiva capacidade técnica de execução. Tal critério direciona a análise aos elementos de impacto significativo na composição do orçamento e na qualidade do empreendimento.

15.9.6.2. A partir desse critério foram identificados como itens significativos, conforme quadro a seguir:

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	516,91	45,97
103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	38,50	9,18
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	383,05	4,50
2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR. 1,50 M, LARGURA 30 CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	8	6,87

15.9.6.3. Para fins de exigência de quantitativos mínimos em atestados, serão



priorizadas as parcelas acima identificadas. A delimitação acima preserva simultaneamente a segurança da contratação e a competitividade do certame, permitindo à Administração aferir experiência anterior nas atividades que repercutem de forma mais relevante na estabilidade, durabilidade, acessibilidade e qualidade final do espaço urbanizado, em consonância com o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.7. As exigências encontram respaldo no art. 67, incisos I, II, III e V, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a verificação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional em serviços similares de complexidade equivalente ou superior, bem como da disponibilidade de equipe e estrutura compatíveis com a execução da obra.

15.9.8. Dessa forma, a qualificação técnica constitui instrumento de proteção da Administração voltado a reduzir riscos de execução inadequada do pavimento, falhas de nivelamento e compactação, problemas de estabilidade e acabamento do pergolado, deficiências de coordenação entre instalações e equipamentos, atrasos e perda de desempenho do espaço público, sem impor exigências desconectadas do núcleo técnico do objeto.

15.9.9. Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos, considerados em conjunto, demonstrem a execução de serviços compatíveis e os quantitativos mínimos exigidos para as parcelas selecionadas.

15.9.9.1. A admissão do somatório de atestados amplia a competitividade e permite considerar a experiência efetivamente acumulada pela licitante em diferentes contratações, desde que essa experiência seja pertinente às características, à complexidade e à escala mínima exigida para o objeto.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

16.2. O Município de Caculé disponibilizará à CONTRATADA os projetos, pranchas, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução, em meio físico ou eletrônico, sem prejuízo do dever da contratada de manter no local os documentos atualizados indispensáveis ao acompanhamento da obra.

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

16.4. Expedir ordem de serviço;

16.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;



- 16.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- 16.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;
- 16.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- 16.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;
- 16.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas neste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;
- 16.12. Compete à Contratante promover, previamente à execução dos serviços, o enquadramento ambiental da intervenção e obter, quando de sua responsabilidade, as licenças, autorizações, anuências, declarações de dispensa ou demais manifestações dos órgãos ambientais competentes necessárias à implantação do empreendimento, disponibilizando à Contratada as respectivas condicionantes para cumprimento durante a execução.
- 16.13. Disponibilizar a área da intervenção e providenciar, em momento compatível com o cronograma, as autorizações, anuências, ligações ou providências sob responsabilidade do Município e de concessionárias que sejam necessárias à execução, especialmente nas interfaces com o Terminal Rodoviário e com a rede de energia, de modo a evitar paralisações e assegurar a continuidade das frentes de serviço.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Providenciar perante o CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos;
- 17.2. Providenciar, quando legalmente exigíveis, o Cadastro Nacional de Obras - CNO, as autorizações para execução e ocupação temporária ou isolamento da área pública e os demais cadastros, licenças ou registros vinculados às atividades sob sua responsabilidade, observada a repartição de atribuições definida neste Projeto Básico.
- 17.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6.7.78 (suplemento), inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação, EPI's e EPC's.



17.4. Fornecer por escrito à CONTRATANTE, mensalmente, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades na referida obra.

17.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

17.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

17.7. Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.

17.8. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga.

17.9. Realizar os serviços observando as especificações indicadas pela FISCALIZAÇÃO, ficando vedada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da mesma.

17.10. Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pela FISCALIZAÇÃO. No caso de substituição de material por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à FISCALIZAÇÃO para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.

17.11. Apresentar à FISCALIZAÇÃO, sempre que solicitado, informações sobre a origem dos materiais, certificados de qualidade, fichas técnicas e resultados de ensaios ou testes dos blocos de concreto, meios-fios, materiais elétricos, luminárias, madeira, equipamentos de playground e academia, tintas, grama, mobiliário e demais insumos empregados. Os ensaios e verificações sob responsabilidade da CONTRATADA serão providenciados sem acréscimo aos preços contratados.

17.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.

17.13. Executar os controles tecnológicos e verificações previstos nas normas e especificações aplicáveis, incluindo, quando cabíveis, controle da compactação do aterro e da base, conferência de níveis, caimentos, alinhamento e travamento do pavimento intertravado, testes das instalações elétricas e de iluminação, verificação da fixação e estabilidade dos equipamentos, inspeção do pergolado, paisagismo e acabamentos, apresentando à FISCALIZAÇÃO os respectivos registros, laudos ou certificados.

17.14. Apresentar “as built” das modificações executadas, quando couber, após a



conclusão de cada etapa do serviço, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados.

17.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

17.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.17. Implantar e manter sinalização provisória, barreiras, cones, tapumes ou dispositivos de isolamento e demais medidas de segurança necessárias às frentes de serviço, assegurando circulação protegida de pedestres e usuários do Terminal Rodoviário e evitando acesso indevido às áreas em execução, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

17.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

17.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar inclusas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

17.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

17.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

17.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.



17.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

17.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

17.31. Apresentar os empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

17.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

17.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

17.37. Obter e manter válidas as licenças, registros, autorizações e demais documentos inerentes à sua atividade empresarial e à execução operacional dos serviços, quando legalmente exigíveis, inclusive aqueles relacionados ao transporte e à destinação de resíduos, operação de equipamentos e demais atividades sob sua responsabilidade, observadas as licenças, autorizações, dispensas, anuências e condicionantes ambientais relativas ao empreendimento que sejam de responsabilidade da Contratante.

17.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

17.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

17.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente

aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

18. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:

18.1. Gestão de resíduos: elaborar e implementar plano de gerenciamento dos resíduos gerados na obra, contemplando segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular ou em locais não autorizados.

18.2. Proteção do solo e da drenagem: adotar medidas destinadas a evitar o carreamento de solo, resíduos, areia, brita, restos de concreto, tintas, combustíveis, óleos ou quaisquer materiais para áreas adjacentes, sarjetas, bocas de lobo, dispositivos de drenagem ou corpos receptores, mediante organização adequada das frentes e resposta imediata a derramamentos.

18.3. Controle de emissões: adotar práticas destinadas à redução de poeira e emissões atmosféricas, incluindo umidificação de áreas suscetíveis, cobertura de materiais pulverulentos e manutenção adequada de máquinas e equipamentos.

18.4. Controle de ruído: adotar medidas para minimizar a geração de ruídos e vibrações decorrentes da execução da obra, observando os horários permitidos e as normas aplicáveis.

18.5. Vegetação e elementos urbanos: preservar árvores, canteiros, postes, calçadas, acessos, equipamentos públicos e demais elementos que não estejam previstos para intervenção, restringindo podas, supressões ou remanejamentos ao estritamente necessário e previamente autorizado, quando exigível.

18.6. Efluentes e substâncias potencialmente poluidoras: impedir o lançamento irregular de efluentes sanitários, combustíveis, óleos, tintas, solventes ou outras substâncias potencialmente contaminantes no solo, nas áreas de circulação, na rede de drenagem pluvial ou em corpos receptores.

18.7. Exigências ambientais: observar integralmente as determinações, condicionantes, autorizações e demais exigências eventualmente estabelecidas pelos órgãos ambientais e demais autoridades competentes, mantendo disponíveis à FISCALIZAÇÃO os documentos relacionados às obrigações ambientais sob sua responsabilidade.

18.8. Acompanhamento ambiental: implementar as medidas de prevenção, controle e mitigação previstas neste Projeto Básico e no ETP, sob acompanhamento de seu responsável técnico e da FISCALIZAÇÃO, devendo disponibilizar profissional com habilitação ambiental específica somente quando exigido por licença, autorização, condicionante ou determinação do órgão competente.



19. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

19.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

19.1.1.1. ART's de registro da execução da obra;

19.1.1.2. Autorizações, licenças ou documentos necessários à execução e, quando aplicável, à ocupação temporária, isolamento, sinalização da área ou intervenção em redes e equipamentos públicos;

19.1.1.3. Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, quando legalmente exigível;

19.1.1.4. Livro Diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo no Departamento de Engenharia Civil.

19.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

19.2. Para as medições dos serviços, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

19.2.1. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga, comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal.

19.2.2. Posteriormente à providência indicada no subitem 17.2.1, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará a CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 17.2.3.

19.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

19.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

20. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. Liquidação

20.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá



o prazo de dez dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

20.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.1.2.1. a data da emissão;
- 20.1.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.1.2.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.1.2.4. o valor a pagar; e
- 20.1.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

20.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.5. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

20.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.1.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive para eventual extinção contratual, nos autos do processo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente pelas parcelas regularmente adimplidas e atestadas, até que se decida sobre as medidas cabíveis, inclusive eventual extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

20.2. Forma de pagamento

20.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

20.2.2. 1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



20.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.3. Considerações acerca das Medições e Pagamento

20.3.1. As medições serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade mensal e com base no avanço físico efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro e com o regime de empreitada por preço global. A planilha orçamentária servirá como instrumento de referência para aferição dos serviços, quantitativos e etapas executadas, sem descaracterizar o preço certo e total contratado.

20.3.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

20.3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.3.4. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

20.3.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

20.3.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

20.3.7. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após liquidação da despesa. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

20.3.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e



à Dívida Ativa da União e INSS;

20.3.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

20.3.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.3.7.4. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

20.3.7.5. ART do responsável técnico da obra (na primeira parcela).

20.3.7.6. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.1.10. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

21.1.11. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

21.1.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas

as condutas descritas nos subitens 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como nos subitens 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas a análise jurídica prévia e a competência prevista no art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.13. Multa de:

21.1.13.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, a título de multa moratória, sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, a persistência injustificada do atraso poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a extensão de seus efeitos, sem prejuízo das demais sanções e das medidas de extinção contratual cabíveis, observado o art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

21.1.13.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, observadas a natureza e a gravidade da infração, a extensão dos efeitos da inexecução, os danos decorrentes e os demais critérios de dosimetria previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.13.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.1.13.4. Para os descumprimentos contratuais específicos previstos na Tabela 2 que caracterizem infração administrativa diversa da mera mora, será aplicada multa compensatória conforme o grau atribuído na Tabela 1, incidente sobre o valor do contrato, vedada a multiplicação automática do percentual por dia, empregado, item ou ocorrência, sem prejuízo da consideração da reiteração ou da persistência da conduta como circunstância relevante para a dosimetria;

21.1.13.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato gerador.

21.2. A multa compensatória, calculada na forma deste Projeto Básico e do contrato, observará, em qualquer hipótese, o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da multa moratória prevista no art. 162 da mesma Lei.

21.3. Para efeito de gradação das multas compensatórias aplicáveis aos descumprimentos específicos da execução, às infrações são atribuídos graus de acordo com as Tabelas 1 e 2. Nas condutas cuja essência corresponda exclusivamente a atraso injustificado no cumprimento de obrigação contratual, aplicar-se-á a multa moratória prevista no subitem 21.1.14.1 enquanto perdurar a mora; a gradação das Tabelas 1 e 2 somente será utilizada quando a conduta caracterizar infração administrativa autônoma ou se converter em inexecução parcial

ou total, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato gerador.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Percentual incidente sobre o valor do contrato)
01	0,5% sobre o valor do contrato
02	1,0% sobre o valor do contrato
03	2,0% sobre o valor do contrato
04	4,0% sobre o valor do contrato
05	8,0% sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho;	01
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;	01
3	Não manter atualizada a documentação necessária à manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual;	01
4	Executar serviço incompleto ou paliativo em substituição a solução de caráter permanente, ou deixar de providenciar a recomposição complementar exigida;	02
5	Fornecer informação inverídica acerca da execução do serviço ou da substituição de material;	02
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos no contrato;	02
7	Executar serviço sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) exigíveis;	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, os serviços contratuais;	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO;	03

10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO;	03
11	Deixar de indicar ou manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, nas quantidades e condições previstas no contrato;	04
12	Utilizar as dependências da PMC para fins diversos do objeto do contrato;	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado;	04
14	Não manter, no canteiro de obras, cópia dos Projetos e respectivas ARTs, assim como cópia da ART de execução da obra;	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de arcar com despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	05
17	Usar indevidamente patentes registradas.	05

21.4. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.



21.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o procedimento previsto no caput e nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 21.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

21.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.12. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações e não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos devidos ao Contratado decorrentes deste ou de outros contratos administrativos celebrados com o mesmo órgão, desde que observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Caculé e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Caculé poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

22.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, materiais, equipamentos, métodos executivos, controles tecnológicos e cronograma, de forma a assegurar o fiel cumprimento do ajuste, e serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

22.9. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato

22.10. A FISCALIZAÇÃO deverá verificar a correspondência entre o avanço físico, os quantitativos executados, os materiais aplicados e o Cronograma Físico-Financeiro, registrando eventuais desvios. Qualquer necessidade de alteração do objeto, das quantidades, dos prazos ou dos valores deverá ser formalmente instruída e submetida à autoridade competente, observados os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Plano de Ação nº 09032026-089875.

22.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



22.12. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, a aproximação do término dos prazos de execução e vigência, especialmente quando houver fato superveniente que possa demandar prorrogação, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis antes do vencimento, observados a Lei nº 14.133/2021 e o prazo global do Plano de Trabalho vinculado ao Plano de Ação nº 09032026-089875.

22.17. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

22.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.20. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.21. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



22.22. O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.23. O gestor do contrato deverá tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

22.25. O gestor do contrato será o Sr. Ciro Marques Fernandes Gonçalves, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, enquanto o fiscal será o Sr. Jefferson Braulino Moreira Xavier, Coordenador do Departamento de Engenharia Civil, ou respectivos substitutos formalmente designados, se necessário.

22.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

22.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.28. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

22.29. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

22.30. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-089875 e à Emenda Parlamentar nº 202627510013, sem prejuízo de de recursos complementares para cobertura integral do valor estimado da obra.

23.2. A contratação observará a classificação orçamentária registrada no Plano de Trabalho aprovado e a correspondente previsão na Lei Orçamentária complementar, nos seguintes termos:

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem

1.127 - Construção de Praças e Jardins

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

23.3. Os recursos vinculados ao Plano de Ação deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade e nas metas regularmente aprovadas, vedada sua utilização para finalidade diversa, observadas as regras de execução, monitoramento e prestação de contas do instrumento.

23.4. A execução orçamentária e financeira deverá observar a vinculação dos recursos, o cronograma físico-financeiro, as condições de liberação e movimentação dos recursos e os procedimentos de monitoramento e prestação de contas aplicáveis ao Plano de Ação e à Emenda Parlamentar.

23.5. A emissão de empenho e os demais atos de execução da despesa deverão observar a classificação funcional-programática, o elemento de despesa e a fonte de recursos vigentes no exercício, sem alteração da finalidade aprovada para o investimento.

23.6. Eventuais adequações de natureza orçamentária, financeira ou do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas previamente pelos setores competentes e, quando exigível, perante o sistema ou órgão responsável pelo instrumento de transferência, preservados o interesse público, a finalidade do recurso e a rastreabilidade das alterações.

23.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, sem prejuízo da observância do prazo e das condições do Plano de Ação.



24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Projeto Básico, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

24.2. Após a homologação da licitação, não serão acolhidas pretensões de alteração dos preços decorrentes de erro ou omissão na formulação da proposta imputável à CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos ao reajustamento, à revisão e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.3. As normas, constantes deste Projeto Básico não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais ou estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços.

24.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

24.5. A CONTRATADA deverá executar exclusivamente os serviços previstos no objeto e nas alterações regularmente formalizadas, vedada a realização de serviços estranhos ao escopo sem prévia autorização e o correspondente instrumento jurídico quando exigível. Os serviços autorizados deverão ser executados por profissionais qualificados e sob acompanhamento do responsável técnico e da FISCALIZAÇÃO.

24.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

24.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

24.8. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA informações sobre a origem dos materiais, fichas técnicas, certificados e resultados de ensaios ou testes pertinentes, com a finalidade de comprovar a qualidade dos blocos de concreto, meios-fios, materiais elétricos, luminárias, madeira, brinquedos, equipamentos de academia, tintas, grama, bancos, lixeiras e demais materiais empregados. Os ensaios e verificações sob responsabilidade contratual serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada, quando cabível.

24.9. A paralisação das obras por um período igual ou superior a quinze dias consecutivos, sem a prévia comunicação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, caracterizara o abandono da obra e ensejara à CONTRATADA, penalidade que, a critério, da CONTRATANTE, poderá ser inclusive o cancelamento do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.



24.10. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e nos regulamentos municipais.

24.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente procedimento, por mais privilegiado que outro possa ser.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Planilha Orçamentária Sintética;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Composição Analítica do BDI;
- Anexo V – Memória de Cálculo;
- Anexo VI – Composições Analíticas com Preço Unitário;
- Anexo VII – Encargos Sociais;
- Anexo VIII – Plantas;
- Anexo IX – Imagens e Perspectivas do Projeto.

Caculé - BA, em 02 de outubro de 2026.

JEFFERSON BRAULINO MOREIRA XAVIER
Coordenador de Engenharia Civil

APROVO o presente Projeto Básico, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à execução das obras e serviços de engenharia, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Caculé - BA, em 02 de outubro de 2026.

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo I
Memorial Descritivo**

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações e condições técnicas para execução dos serviços de revitalização da Praça da Rodoviária. A intervenção busca proporcionar a recuperação e valorização do espaço público, oferecendo melhores condições de circulação, acessibilidade, implantação de equipamentos urbanos, segurança, conforto e lazer à população.

A praça tem uma área aproximada de 777,41m², destinada ao lazer, convivência social e melhoria urbanística da cidade. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, orçamento, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a implantação da placa de identificação da obra e mobilização da obra. A placa será confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, em local visível e definido pela fiscalização. A área de intervenção deverá ser previamente limpa, com remoção manual da vegetação, resíduos, materiais soltos e demais elementos que possam prejudicar a execução dos serviços, além de todas as providências necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários durante a execução da reforma.

MOVIMENTO DE TERRA

Será executado aterro e regularização do terreno conforme as cotas e níveis estabelecidos no projeto. O aterro deverá ser executado em camada de aproximadamente 15 cm, com posterior compactação.

Está prevista a execução de aproximadamente 52,65m³ de aterro compactado. A superfície deverá apresentar condições adequadas para receber as camadas subsequentes de pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação constitui uma das principais etapas da revitalização, contemplando aproximadamente 516,91m² de área e será executada base/sub-base para pavimentação. A execução deverá garantir resistência, estabilidade e regularidade para receber o pavimento intertravado.

Deverá ser executado o assentamento de meio-fio em concreto pré-fabricado e o pavimento em blocos de concreto intertravados, conforme locação definida em projeto.

Os blocos deverão ser assentados sobre base devidamente preparada e nivelada, respeitando alinhamento, paginação, caimentos e níveis definidos em projeto. Após o assentamento, deverá ser realizada compactação com placa vibratória, garantindo o adequado travamento das peças.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas compreenderão a implantação e adequação da infraestrutura necessária para alimentação do sistema de iluminação da praça, incluindo eletrodutos, cabeamento, caixas de passagem, postes, luminárias, relés fotoelétricos e demais equipamentos previstos no orçamento, assegurando eficiência, segurança e adequado nível de iluminação.

PLAYGROUND

Será implantado playground composto por equipamentos de ginástica para academia ao ar livre, equipamento tipo esqui triplo, surf duplo, rotação vertical duplo, equipamentos recreativos destinados ao público infantil, gangorra, balanço, escorregador devidamente instalados sobre área apropriada e em conformidade com as normas de segurança, proporcionando saúde, lazer e recreação aos usuários.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PAISAGISMO E ACESSÓRIOS

Os serviços complementares contemplam a execução dos acabamentos finais da obra, construção do pergolado de madeira, implantação de paisagismo, plantio de grama, instalação de bancos, lixeiras, pintura, sinalização, e demais acessórios

previstos no orçamento, promovendo a valorização estética, funcional e ambiental da praça.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área de intervenção. Deverão ser removidos restos de materiais, embalagens, resíduos de construção, terra, sobras de instalação e demais elementos provenientes da execução da obra.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo II
Planilha Orçamentária Sintética**



Obra
Revitalização da Praça da Rodoviária

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 09/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2026 -
sem_encargos

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares		1		6.887,81	6.887,81	4,48 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	450,61	541,13	4.329,04	2,82 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	383,05	5,57	6,68	2.558,77	1,66 %
2			Movimento de Terra		1		908,21	908,21	0,59 %
2.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	52,65	14,37	17,25	908,21	0,59 %
3			Piso		1		75.060,33	75.060,33	48,82 %
3.1	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	79,21	12,95	15,55	1.231,71	0,80 %
3.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30	40,71	48,88	1.466,40	0,95 %
3.3	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	516,91	113,86	136,73	70.677,10	45,97 %
3.4	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m²	516,91	2,72	3,26	1.685,12	1,10 %

4			Instalações Elétricas e Iluminação		1		12.371,23	12.371,23	8,05 %
4.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4	203,94	244,91	979,64	0,64 %
4.2	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	423,95	509,12	509,12	0,33 %
4.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	12,60	15,13	832,15	0,54 %
4.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,51	5,41	541,00	0,35 %
4.5	CPU14	Próprio	POSTE DE AÇO CURVO SIMPLES, H=7M	un	4	1.180,53	1.417,69	5.670,76	3,69 %
4.6	CPU18	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF: 105921	UN	8	385,42	462,85	3.702,80	2,41 %
4.7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4	28,27	33,94	135,76	0,09 %
5			Playground		1		21.266,57	21.266,57	13,83 %
5.1	9483	ORSE	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1	1.401,90	1.683,54	1.683,54	1,09 %
5.2	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.830,00	3.398,54	3.398,54	2,21 %
5.3	7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.465,00	2.960,21	2.960,21	1,93 %
5.4	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.188,84	7.432,17	7.432,17	4,83 %
5.5	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.840,56	3.411,22	3.411,22	2,22 %
5.6	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	1.982,59	2.380,89	2.380,89	1,55 %
6			Serviços Complementares, Paisagismo e Acessórios		1		37.259,28	37.259,28	24,23 %

6.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	38,5	305,23	366,55	14.112,17	9,18 %
6.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	383,05	15,04	18,06	6.917,88	4,50 %
6.3	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8	1.100,00	1.320,99	10.567,92	6,87 %
6.4	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	5	338,48	406,48	2.032,40	1,32 %
6.5	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	65,62	13,53	16,24	1.065,66	0,69 %
6.6	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	65,62	12,33	14,80	971,17	0,63 %
6.7	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	516,91	2,57	3,08	1.592,08	1,04 %

Total sem BDI	128.044,81
Total do BDI	25.708,62
Total Geral	153.753,43

SECRETARIA DE OBRAS
Supervisor/Coordenador



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo III
Cronograma Físico-Financeiro**



Obra
Revitalização da Praça da Rodoviária

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 09/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2026 - sem_encargos

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Serviços Preliminares	100,00%	100,00%					
		6.887,81	6.887,81					
2	Movimento de Terra	100,00%	100,00%					
		908,21	908,21					
3	Piso	100,00%		40,00%	30,00%	30,00%		
		75.060,33		30.024,13	22.518,10	22.518,10		
4	Instalações Elétricas e Iluminação	100,00%			80,00%	20,00%		
		12.371,23			9.896,98	2.474,25		
5	Playground	100,00%						100,00%
		21.266,57						21.266,57
6	Serviços Complementares, Paisagismo e Acessórios	100,00%					60,00%	40,00%
		37.259,28					22.355,57	14.903,71
Porcentagem			5,07%	19,53%	21,08%	16,25%	14,54%	23,52%
Custo			7.796,02	30.024,13	32.415,08	24.992,35	22.355,57	36.170,28
Porcentagem Acumulado			5,07%	24,6%	45,68%	61,94%	76,48%	100,0%
Custo Acumulado			7.796,02	37.820,15	70.235,23	95.227,58	117.583,15	153.753,43

SECRETARIA DE OBRAS
Supervisor/Coordenador



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo IV
Composição Analítica do BDI**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

OBJETO: Revitalização da Praça da Rodoviária
Nº do Processo:

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário): 19,60% a 24,23%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL*				20,09

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo V
Memória de Cálculo**

DETALHAMENTO DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Comprimento 4,00 m
 Altura 2,00 m
 Total 8,00 m²

1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024
-----	---

Área total 383,05 m² Quantitativo extraído conforme projeto.

2	MOVIMENTO DE TERRA
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024

Área 351,02 m²
 Altura 0,15 m
 Total 52,65 m³
 Quantitativo extraído conforme projeto.

3	PISO
3.1	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024

Área 792,18 m²
 Altura 0,10 m
 Total 79,21 m³
 Quantitativo extraído conforme projeto.

3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024
-----	---

Total 30,00 m Quantitativo extraído conforme projeto.

3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO. COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022
-----	---

Comprimento 49,76 m
 Largura 10,39 m
 Total 516,91 m²
 Quantitativo extraído conforme projeto.

3.4	COMPACTAÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PLACA VIBRATORIA 400KG - 7 a 10HP NAO REVERSIVEL
-----	---

Comprimento 49,76 m
 Largura 10,39 m
 Total 516,91 m²
 Quantitativo extraído conforme projeto.

4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO
----------	---

4.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020
	Total 4 uni
4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
	Total 1 uni
4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
	Total 55 m
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
	Total 100 m
4.5	POSTE DE AÇO CURVO SIMPLES, H=7M
	Total 4 uni
4.6	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF: 105921
	Total 8 uni
4.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025
	Total 4 uni
5	PLAYGROUND
5.1	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
5.2	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
5.3	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
5.4	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
5.5	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
5.6	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021
	Total 1 uni Quantitativo extraído conforme projeto.
6	SERVICOS COMPLEMENTARES, PAISAGISMO E ACESSÓRIOS
6.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

Comprimento	7,70 m
Largura	5,00 m
Total	38,5 m²

Quantitativo extraído conforme projeto.

6.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024
-----	---

Área total	383,05 m²
------------	-----------

Quantitativo extraído conforme projeto.

6.3	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA
-----	---

Total	8 uni
-------	-------

Quantitativo extraído conforme projeto.

6.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OUSIMILAR
-----	--

Total	5 uni
-------	-------

6.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023
-----	---

Comprimento	131,24 m
Altura	0,50 m

Quantitativo extraído conforme projeto.

Total	65,62 m²
-------	----------

6.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023
-----	---

Comprimento	131,24 m
Altura	0,50 m

Quantitativo extraído conforme projeto.

Total	65,62 m²
-------	----------

6.7	LIMPEZA GERAL
-----	---------------

Comprimento	49,76 m
Largura	10,39 m

Quantitativo extraído conforme projeto.

Total	516,91 m²
-------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS
Supervisor/Coordenador



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo VI
Composições Analíticas com Preço Unitário**



Composições Analíticas com Preço Unitário
Revitalização da Praça da Rodoviária

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 09/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2026 - sem_encargos

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	450,61	450,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	26,14	29,24
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,54	13,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	35,15	13,10
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,28	16,93
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,89	0,22
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,52	0,35

MO sem LS => 34,31 LS => 0,00 MO com LS => 34,31
Valor do BDI => 90,52 Valor com BDI => 541,13

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,57	5,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	26,14	5,57

MO sem LS => 3,56 LS => 0,00 MO com LS => 3,56
Valor do BDI => 1,11 Valor com BDI => 6,68

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	14,37	14,37

Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0104312	186,93	1,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356689	26,14	0,93
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0252378	82,08	2,07
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045112	304,33	1,37
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0311577	127,85	3,98
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0314119	81,49	2,55
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	361,35	1,53

MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79
Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	17,25

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105566	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	12,95	12,95
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	361,35	1,51
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045809	184,03	0,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0225547	26,14	0,58
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0065960	304,33	2,00

Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0172971	104,40	1,80
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0159587	127,85	2,04
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0052576	239,27	1,25
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0179739	80,60	1,44
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183579	81,49	1,49

MO sem LS =>3,81LS =>0,00MO com LS =>3,81

Valor do BDI =>2,60Valor com BDI =>15,55

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	40,71	40,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	26,14	5,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	35,77	7,69
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0012000	938,86	1,12
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,00	0,91
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	25,25	25,37

MO sem LS =>9,48LS =>0,00MO com LS =>9,48

Valor do BDI =>8,17Valor com BDI =>48,88

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	113,86	113,86
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	11,09	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3249000	26,14	8,49

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0069000	11,27	0,07
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3249000	35,57	11,55
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1587000	0,51	0,08
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1556000	0,64	0,09
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	139,00	7,89
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	116,23	1,13
Insumo	00040524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	84,18	84,52

MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
Valor do BDI =>	22,87			Valor com BDI =>	136,73

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	1,0000000	2,72	2,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1250000	3,88	0,48
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1250000	15,59	1,94
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,1250000	2,82	0,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000125	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001875	198,81	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000375	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0127250	5,00	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000500	300,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001000	76,67	0,00

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0005625	205,00	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005625	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0005625	4,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002250	18,54	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001000	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000250	175,45	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002875	11,28	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000250	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0117625	4,50	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000750	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000250	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0127250	14,00	0,17
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1250000	15,59	1,94
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,1250000	2,82	0,35

MO sem LS =>	1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	3,26

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	203,94	203,94
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0278000	1.013,64	28,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	26,14	26,05
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	327,54	11,79
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.607,31	63,12
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0039000	706,23	2,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	35,77	45,37

Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,69	26,69	
				MO sem LS =>	91,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,61
				Valor do BDI =>	40,97			Valor com BDI =>	244,91
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	423,95	423,95	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	27,47	33,57	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	36,30	44,37	
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1,0000000	330,38	330,38	
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	5,21	15,63	
				MO sem LS =>	54,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,50
				Valor do BDI =>	85,17			Valor com BDI =>	509,12
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,60	12,60	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	36,30	4,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	27,47	3,68	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	4,00	4,06	
				MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,96
				Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	15,13
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,51	4,51	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	27,47	0,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	36,30	0,83	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,00	0,05	
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,42	3,00	
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	5,41

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU14	Próprio	POSTE DE AÇO CURVO SIMPLES, H=7M	URBA - URBANIZAÇÃO	un	1,0000000	1.180,53	1.180,53
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	58,59	35,15
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	845,53	42,27
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,75	11,25
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	16,37	49,11
Insumo	M103400100	EMBASA	POSTE CIRCULAR SIMPLES EM ACO, DE ENGASTAR, H = 7m	Material	UN	1,0000000	953,86	953,86
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	25,75	77,25

MO sem LS => 169,58 LS => 0,00 MO com LS => 169,58
Valor do BDI => 237,16 Valor com BDI => 1.417,69

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU18	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF: 105921	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	385,42	385,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7289000	27,47	20,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7289000	36,30	26,45
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	338,70	338,70
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	6,00	0,25

MO sem LS => 32,49 LS => 0,00 MO com LS => 32,49
Valor do BDI => 77,43 Valor com BDI => 462,85

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	27,47	0,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	36,30	0,52
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	27,23	27,23
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	6,00	0,12

MO sem LS => 0,64 LS => 0,00 MO com LS => 0,64
Valor do BDI => 5,67 Valor com BDI => 33,94

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	9483	ORSE	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.401,90	1.401,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Concreto Simples	m³	0,1100000	897,30	98,70
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	15,59	124,72
Composição	2305	ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,4600000	9,72	23,91
Insumo	4685	ORSE	Arruela p/ parafuso 3/8 "	Material	un	2,0000000	2,13	4,26
Composição	885	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	1,6000000	38,53	61,64
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	8,0000000	3,82	30,56
Composição	3846	ORSE	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	30,0000000	0,87	26,10
Insumo	3302	ORSE	Parafuso em aço inox, 3/8" x 1 1/2"	Material	un	4,0000000	2,23	8,92
Insumo	00004342/SINAPI	ORSE	Porca zincada, sextavada, diametro 3/8"	Material	un	2,0000000	0,20	0,40
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,45	122,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,0000000	3,88	31,04
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,1000000	30,41	3,04
Insumo	2422	ORSE	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Material	m	1,0000000	6,85	6,85
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	6,0000000	3,72	22,32
Insumo	00003456/SINAPI	ORSE	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	Material	un	4,0000000	11,08	44,32
Composição	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,4600000	23,69	58,27
Insumo	9823	ORSE	Peça de eucalipto tratado c/ 3 metros, d=17 a 20cm	Material	un	3,0000000	181,18	543,54
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	21,49	171,92
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2500000	58,59	14,64
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,1639000	1,25	0,20
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2640000	20,45	5,39
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	11,7880000	15,59	183,77
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0172152	14,00	0,24
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000264	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001056	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001848	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001056	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0221272	76,67	1,69
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,9208456	5,00	14,60
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,9208456	14,00	40,89
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009000	17,99	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0057384	20,85	0,11
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0114768	300,00	3,44
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000528	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1291140	12,54	1,61
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,2147724	4,50	9,96
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1291140	4,95	0,63
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0516456	18,54	0,95
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1291140	205,00	26,46
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0430380	198,81	8,55
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000264	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0221272	6,00	0,13
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000528	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000528	13,52	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0659916	11,28	0,74

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001848	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000264	319,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0011788	39,50	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0035364	18,58	0,06
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0023576	175,45	0,41
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0023576	36,90	0,08
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	8,2640000	21,49	177,59
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0008264	979,65	0,80
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0016528	39,10	0,06
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0016528	23,90	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0016528	26,90	0,04
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0008264	36,00	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0008264	246,00	0,20
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0990000	116,50	11,53
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0231000	137,75	3,18
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0682000	138,48	9,44
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	34,6500000	0,96	33,26
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0069120	12,75	0,08
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0006144	16,82	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001536	269,00	0,04
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0069120	27,16	0,18
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0035328	17,50	0,06
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,5360000	20,45	31,41
Insumo	1032	ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)	Material	l	0,2214000	33,06	7,31
Insumo	4685	ORSE	Arruela p/ parafuso 3/8 "	Material	un	2,0000000	2,13	4,26

Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,7520000	0,29	0,21
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4800000	20,45	9,81
Insumo	00021009/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,6160000	25,08	40,52
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002880	49,00	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001920	92,70	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005280	29,00	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001920	32,30	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003360	27,49	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000480	38,17	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000480	19,57	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000360	930,00	0,03
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000720	194,39	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000720	207,90	0,01
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000720	223,66	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0000720	362,00	0,02
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000720	30,67	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000360	203,58	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000360	701,96	0,02
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0001080	407,28	0,04
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografitte	Material	un	0,0000720	60,50	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001080	19,20	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000360	58,92	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000720	193,20	0,01

Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0000720	123,30	0,00
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0002880	357,49	0,10
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001080	50,05	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000720	154,77	0,01
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	21,68	7,80
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2400000	46,84	11,24
Insumo	3302	ORSE	Parafuso em aço inox, 3/8" x 1 1/2"	Material	un	4,0000000	2,23	8,92
Insumo	00004342/SINAPI	ORSE	Porca zincada, sextavada, diametro 3/8"	Material	un	2,0000000	0,20	0,40
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,45	122,70
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0090000	0,97	0,97
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0090000	14,94	0,13
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,0180000	41,64	0,74
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,0300000	2,91	0,08
Insumo	2422	ORSE	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Material	m	1,0000000	6,85	6,85
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0012000	39,00	0,04
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0012000	19,95	0,02
Insumo	00003456/SINAPI	ORSE	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	Material	un	4,0000000	11,08	44,32
Insumo	2698	ORSE	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar)	Material	l	0,4428000	53,89	23,86
Insumo	9823	ORSE	Peça de eucalipto tratado c/ 3 metros, d=17 a 20cm	Material	un	3,0000000	181,18	543,54

MO sem LS => 538,47 LS => 0,00 MO com LS => 538,47
Valor do BDI => 281,64 Valor com BDI => 1.683,54

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	239	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	239	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 568,54 Valor com BDI => 3.398,54

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2591	ORSE	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2591	ORSE	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 495,21 Valor com BDI => 2.960,21

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	6.188,84	6.188,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6764000	26,14	43,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3528000	35,77	119,92
Insumo	00042429	SINAPI	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	6.025,10	6.025,10

MO sem LS => 116,15 LS => 0,00 MO com LS => 116,15
Valor do BDI => 1.243,33 Valor com BDI => 7.432,17

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	2.840,56	2.840,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	35,77	60,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	26,14	22,08
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	802,90	52,91

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	16,57	0,65
Insumo	00042436	SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.701,34	2.701,34
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8250000	3,64	3,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	123,05	0,14

MO sem LS => 65,39 LS => 0,00 MO com LS => 65,39
Valor do BDI => 570,66 Valor com BDI => 3.411,22

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	1.982,59	1.982,59
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	802,90	52,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	35,77	60,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	26,14	22,08
Insumo	00042437	SINAPI	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.843,37	1.843,37
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8250000	3,64	3,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	16,57	0,65
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	123,05	0,14

MO sem LS => 65,39 LS => 0,00 MO com LS => 65,39
Valor do BDI => 398,30 Valor com BDI => 2.380,89

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	305,23	305,23
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	26,60	14,20
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0012000	957,40	1,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	35,15	18,77

Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	40,41	2,41	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	802,90	16,70	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0177000	40,94	0,72	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	123,05	0,28	
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	122,47	84,82	
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465000	92,65	59,89	
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	38,79	105,79	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	16,55	0,51	
				MO sem LS =>	28,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,03
				Valor do BDI =>	61,32			Valor com BDI =>	366,55

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	27,10	0,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	26,14	3,62
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	10,67	10,67

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	220,99			Valor com BDI =>	1.320,99

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	1,0000000	338,48	338,48
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	58,59	0,93
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,75	1,12
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	845,53	13,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3384000	20,45	6,92
Insumo	11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000556	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013992	198,81	0,27
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001668	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0949590	5,00	0,47
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003731	300,00	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007424	76,67	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0041976	205,00	0,86
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0041976	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0041976	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016790	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007424	6,00	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001112	175,45	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0021454	11,28	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001866	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0769623	4,50	0,34
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005597	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001112	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0949590	14,00	1,32
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5560000	15,59	8,66
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000338	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001354	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002369	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001354	18,75	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001692	17,99	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000677	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000338	28,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000677	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000677	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002369	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000338	319,90	0,01
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0033440	137,75	0,46
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,0800000	0,96	3,91
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0150880	116,50	1,75
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0100320	138,48	1,38
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,0238400	1,25	0,02
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0384000	21,49	0,82

Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000038	979,65	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000077	39,10	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000077	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000077	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000038	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000038	246,00	0,00

MO sem LS =>16,40LS =>0,00MO com LS =>16,40

Valor do BDI =>68,00Valor com BDI =>406,48

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	37,18	9,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0820000	26,14	2,14
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,04	2,21
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,02	0,04

MO sem LS =>7,79LS =>0,00MO com LS =>7,79

Valor do BDI =>2,71Valor com BDI =>16,24

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,33	12,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	37,18	6,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	26,14	1,42
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	20,52	4,85

MO sem LS =>5,16LS =>0,00MO com LS =>5,16

Valor do BDI =>2,47Valor com BDI =>14,80

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,57	2,57
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,85	0,05
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38

Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,85	0,05
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,81	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,54	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
					MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,51	MO com LS =>	1,55
							Valor com BDI =>	3,08

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88

MO sem LS => 17,43 LS => 0,00 MO com LS => 17,43
Valor do BDI => 5,40 Valor com BDI => 32,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,60	26,60
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS => 17,49 LS => 0,00 MO com LS => 17,49
Valor do BDI => 5,34 Valor com BDI => 31,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	1.013,64	1.013,64		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1509126	2,25	2,58		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,1228306	43,86	224,68		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,9719179	0,42	1,66		
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,3798430	7,77	150,58		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0766579	139,00	149,65		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	484,4960757	1,00	484,49		
					MO sem LS =>	181,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	181,70
					Valor do BDI =>	203,64			Valor com BDI =>	1.217,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	957,40	957,40
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5542987	0,42	1,49
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5842009	43,86	201,06
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0299022	2,25	2,31
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2776775	139,00	177,59
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	574,9548804	1,00	574,95

MO sem LS =>162,60LS =>0,00MO com LS =>162,60

Valor do BDI =>192,34Valor com BDI =>1.149,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	938,86	938,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,3150605	26,14	321,91

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0474820	139,00	145,59
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	471,3669065	1,00	471,36

MO sem LS =>	205,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,78
Valor do BDI =>	188,61			Valor com BDI =>	1.127,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	706,23	706,23
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,7818686	0,42	1,58
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0958435	2,25	2,46
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8777121	43,86	213,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	344,5230975	1,00	344,52
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0208092	140,81	143,74

MO sem LS =>	173,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,01
Valor do BDI =>	141,88			Valor com BDI =>	848,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,52	35,52
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS =>	26,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,04
Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	42,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,43	16,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	35,52	3,74
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	26,91	0,46
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,01	11,01
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61

MO sem LS =>	5,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,71
Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	19,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,47	27,47
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49

MO sem LS =>	17,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,88
Valor do BDI =>	5,51			Valor com BDI =>	32,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2305	ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	9,72	9,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,95	0,79
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	1032	ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)	Material	l	0,0900000	33,06	2,97
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	198,81	0,08
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	12,75	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	16,82	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,54	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	269,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	27,16	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	4,50	0,10
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	17,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42

Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	1032	ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)	Material	l	0,0900000	33,06	2,97

MO sem LS =>5,64LS =>0,00MO com LS =>5,64

Valor do BDI =>1,95Valor com BDI =>11,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,08Valor com BDI =>0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,45	1,45

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	2,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.448,04	0,34

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.448,04	0,08

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.448,04	0,38

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,16	1,45

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,73	1,73

Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	2,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,90	2,90	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,55	1,55	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	7,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.161,51	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32

Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.161,51	0,32
--------	----------	--------	---	---------------------------------------	----	-----------	-----------	------

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,06Valor com BDI =>0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.161,51	1,55

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,31Valor com BDI =>1,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,16	2,90

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,58Valor com BDI =>3,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,57	35,57
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,80	25,80
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

MO sem LS =>26,09LS =>0,00MO com LS =>26,09

Valor do BDI =>7,14Valor com BDI =>42,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	81,49	81,49
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,53	4,53
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,23	11,23
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,16	29,16

MO sem LS =>	28,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,18
Valor do BDI =>	16,37			Valor com BDI =>	97,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	361,35	361,35
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,53	4,53
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,16	29,16
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	228,33	228,33

Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,53	51,53	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,23	11,23	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57	
				MO sem LS =>	28,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	72,59			Valor com BDI =>	433,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,16	29,16	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	703.131,29	24,11	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5.85			Valor com BDI =>	35,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,53	4,53	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	703.131,29	4,00	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	5,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,23	11,23
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	703.131,29	9,91

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>2,25Valor com BDI =>13,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,53	51,53
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	703.131,29	45,21

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>10,35Valor com BDI =>61,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	228,33	228,33
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,10	228,33

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>45,87Valor com BDI =>274,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,00	34,00
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36

Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,53	24,53
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88

MO sem LS => 24,89 LS => 0,00 MO com LS => 24,89
Valor do BDI => 6,83 Valor com BDI => 40,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,15	35,15
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75

MO sem LS => 26,04 LS => 0,00 MO com LS => 26,04
Valor do BDI => 7,06 Valor com BDI => 42,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	52,74	52,74
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95

Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,14	7,14
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20

MO sem LS =>35,30LS =>0,00MO com LS =>35,30

Valor do BDI =>10,59Valor com BDI =>63,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.274,78	0,76

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,15Valor com BDI =>0,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.274,78	0,20

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,04Valor com BDI =>0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.274,78	0,95

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,19Valor com BDI =>1,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,14	7,14
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,94	7,14

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>1,43Valor com BDI =>8,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	802,90	802,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2383000	26,14	163,06
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8348000	139,00	116,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	1,00	283,30
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5946000	404,50	240,51

MO sem LS =>104,24LS =>0,00MO com LS =>104,24

Valor do BDI =>161,30Valor com BDI =>964,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	651,10	651,10
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	43,86	54,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	26,14	51,73
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,73	1,04
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	6,18	3,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	139,00	101,12
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	123,05	73,48
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,00	364,94

MO sem LS =>77,41LS =>0,00MO com LS =>77,41

Valor do BDI =>130,80Valor com BDI =>781,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09

Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	13,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.476,37	0,41
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	237,18	0,01

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.476,37	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.476,37	0,51
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000800	237,18	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,06	10,06
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	6,94	10,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,02 Valor com BDI => 12,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,01	11,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	35,52	3,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	26,91	0,40
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,83	7,30

MO sem LS => 2,68 LS => 0,00 MO com LS => 2,68
Valor do BDI => 2,21 Valor com BDI => 13,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19

Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	17,24	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	17,24	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,75	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	17,24	0,64	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,64
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,80	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,53	0,36	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,75	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	25,75	0,96	
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,96
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	17,54	0,08	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	28,04	0,14	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	35,18	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	31,26	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	54,10	0,44	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	34,90	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	35,81	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,75	0,54	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	25,75	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,37	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	587,52	587,52	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78	
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,96	244,80	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,88	23,28	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54	

Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	116,50	109,85
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,96	244,80
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	39,50	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	198,81	1,78
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	76,67	0,36
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,95	0,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,54	0,20
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	175,45	0,21
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	11,28	0,15
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,85	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54

Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	116,50	109,85
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82

MO sem LS =>93,54LS =>0,00MO com LS =>93,54

Valor do BDI =>118,03Valor com BDI =>705,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	845,53	845,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	587,52	587,52
Composição	14209	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	257,91	257,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,96	244,80
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013000	39,50	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0267000	198,81	5,30
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0039000	18,58	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,8120400	5,00	9,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0071200	300,00	2,13
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0140000	76,67	1,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0801000	205,00	16,42
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0801000	12,54	1,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0801000	4,95	0,39
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0320400	18,54	0,59
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0140000	6,00	0,08
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0026000	175,45	0,45
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0409400	11,28	0,46

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0035600	20,85	0,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,5372200	4,50	6,91
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0106800	14,00	0,14
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026000	36,90	0,09
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,8120400	14,00	25,36
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,0000000	15,59	202,67
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	116,50	109,85
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,4900000	1,25	1,86
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	17,99	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	21,49	51,57
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0002400	979,65	0,23
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0004800	39,10	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0004800	23,90	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004800	26,90	0,01

Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0002400	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0002400	246,00	0,05

MO sem LS =>303,32LS =>0,00MO com LS =>303,32

Valor do BDI =>169,86Valor com BDI =>1.015,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Concreto Simples	m³	1,0000000	897,30	897,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14209	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	257,91	257,91
Composição	3429	ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	639,29	639,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,4900000	1,25	1,86
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,0000000	15,59	202,67
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0106800	14,00	0,14
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0140000	76,67	1,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,8120400	5,00	9,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,8120400	14,00	25,36
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	17,99	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0035600	20,85	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0071200	300,00	2,13
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0801000	12,54	1,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,5372200	4,50	6,91
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0801000	4,95	0,39
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0320400	18,54	0,59
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0801000	205,00	16,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0267000	198,81	5,30
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0140000	6,00	0,08
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0409400	11,28	0,46
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013000	39,50	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0039000	18,58	0,07
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0026000	175,45	0,45
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026000	36,90	0,09
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	21,49	51,57
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0002400	979,65	0,23
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0004800	39,10	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0004800	23,90	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004800	26,90	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0002400	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0002400	246,00	0,05
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9000000	116,50	104,85
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2100000	137,75	28,92

Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6200000	138,48	85,85
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	315,0000000	0,96	302,40

MO sem LS =>303,32LS =>0,00MO com LS =>303,32

Valor do BDI =>180,26Valor com BDI =>1.077,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3429	ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	639,29	639,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9000000	116,50	104,85
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2100000	137,75	28,92
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6200000	138,48	85,85
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,88	23,28
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	315,0000000	0,96	302,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9000000	116,50	104,85
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2100000	137,75	28,92
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6200000	138,48	85,85
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	39,50	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	198,81	1,78
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	76,67	0,36
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,95	0,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,54	0,20
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	175,45	0,21
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	11,28	0,15
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,85	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	315,0000000	0,96	302,40

MO sem LS =>93,54

LS =>0,00

MO com LS =>93,54

Valor do BDI =>128,43

Valor com BDI =>767,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3846	ORSE	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	1,0000000	0,87	0,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0120000	4,58	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0120000	3,88	0,04
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0120000	21,68	0,26
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0120000	15,59	0,18
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,0080000	46,84	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000012	930,00	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000024	194,39	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000096	300,00	0,00

Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000024	207,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0019140	4,50	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000024	223,66	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000552	11,28	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0000024	362,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001080	12,54	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000048	20,85	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000024	30,67	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000192	76,67	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000012	203,58	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000012	701,96	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0024432	5,00	0,01
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0000036	407,28	0,00
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0000024	60,50	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0000036	19,20	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000192	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0024432	14,00	0,03
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000012	58,92	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000024	193,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000360	198,81	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001080	4,95	0,00
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0000024	123,30	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000432	18,54	0,00

Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0000096	357,49	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000144	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001080	205,00	0,02
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0000036	50,05	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000024	154,77	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000012	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000036	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000024	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000024	36,90	0,00
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0120000	21,68	0,26
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0120000	15,59	0,18
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido AWS - E7018, diâmetro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,0080000	46,84	0,37

MO sem LS =>0,44LS =>0,00MO com LS =>0,44

Valor do BDI =>0,17Valor com BDI =>1,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS =>26,71LS =>0,00MO com LS =>26,71

Valor do BDI =>7,29Valor com BDI =>43,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	23,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	23,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,76Valor com BDI =>4,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	92,70	0,03
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	38,17	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	92,70	0,03
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	38,17	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,76Valor com BDI =>4,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,75Valor com BDI =>4,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,95	3,95
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,79 Valor com BDI => 4,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,74Valor com BDI =>4,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,77Valor com BDI =>4,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,58	4,58
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	194,39	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	207,90	0,04

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	223,66	0,04
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	30,67	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	203,58	0,02
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	701,96	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	407,28	0,12
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,20	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	58,92	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	193,20	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,30	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	50,05	0,01
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	154,77	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	194,39	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	207,90	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	223,66	0,04
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	30,67	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climrador (cripador)	Material	un	0,0001000	203,58	0,02
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	701,96	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11286	ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	407,28	0,12
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,20	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	58,92	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	193,20	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,30	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	50,05	0,01
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	154,77	0,03

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,92Valor com BDI =>5,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	58,59	58,59
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,81	0,89
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	76,67	0,18
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,95	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,54	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77

MO sem LS => 46,77 LS => 0,00 MO com LS => 46,77
Valor do BDI => 11,77 Valor com BDI => 70,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,10	27,10
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,54	17,54
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
--------	----------	--------	---	-------------------------	---	-----------	------	------

MO sem LS =>	17,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,62
Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	32,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14209	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	257,91	257,91
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,4900000	1,25	1,86
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,0000000	15,59	109,13
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4000000	3,75	9,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,0000000	3,88	27,16
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	21,49	51,57
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,4000000	3,82	9,16

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	1,4900000	1,25	1,86
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,0000000	15,59	109,13
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0070800	14,00	0,09
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0092000	76,67	0,70
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,2012400	5,00	6,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,2012400	14,00	16,81

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	17,99	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0023600	20,85	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0047200	300,00	1,41
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0531000	12,54	0,66
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,9726200	4,50	4,37
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0531000	4,95	0,26
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0212400	18,54	0,39
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0531000	205,00	10,88
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0177000	198,81	3,51
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0092000	6,00	0,05
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	19,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0271400	11,28	0,30
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007000	39,50	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0021000	18,58	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0014000	175,45	0,24
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0014000	36,90	0,05
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	21,49	51,57
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0002400	979,65	0,23
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0004800	39,10	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0004800	23,90	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004800	26,90	0,01

Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0002400	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0002400	246,00	0,05

MO sem LS => 209,78 LS => 0,00 MO com LS => 209,78
Valor do BDI => 51,81 Valor com BDI => 309,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	40,41	40,41
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,42	0,42

MO sem LS => 31,51 LS => 0,00 MO com LS => 31,51
Valor do BDI => 8,11 Valor com BDI => 48,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	40,94	40,94
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,42	0,42

MO sem LS => 31,51 LS => 0,00 MO com LS => 31,51
Valor do BDI => 8,22 Valor com BDI => 49,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.628,07	0,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.628,07	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.628,07	0,53		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,63	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	127,85	127,85		
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92		
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00		
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,93	62,93		
				MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>		54,54
				Valor do BDI =>	25,68			Valor com BDI =>		153,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	304,33	304,33		
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	77,16	77,16		
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,93	62,93		
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00		
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,32	99,32		
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92		
				MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>		54,54
				Valor do BDI =>	61,13			Valor com BDI =>		365,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00		
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.200.000,00	48,00		

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	9,64			Valor com BDI =>	57,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.200.000,00	16,92

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	20,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	77,16	77,16
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.200.000,00	77,16

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	15,50			Valor com BDI =>	92,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,32	99,32
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	7,10	99,32

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	19,95			Valor com BDI =>	119,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,04	28,04

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
				MO sem LS =>	28,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	7,34			Valor com BDI =>	43,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,86	43,86	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,18	35,18	
				MO sem LS =>	35,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,47
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	52,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90	
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,26	31,26	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	31,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,51
				Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>	47,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,93	62,93	
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	54,10	54,10	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
				MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,54
				Valor do BDI =>	12,64			Valor com BDI =>	75,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,90	34,90	
				MO sem LS =>	35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	8,77			Valor com BDI =>	52,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,81	35,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS =>36,10LS =>0,00MO com LS =>36,10

Valor do BDI =>8,93Valor com BDI =>53,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88

MO sem LS =>26,29LS =>0,00MO com LS =>26,29

Valor do BDI =>7,18Valor com BDI =>42,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3.607,31	3.607,31
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	34,00	202,64
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,6350000	1,58	10,48
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	26,60	31,70

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	26,14	819,48		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	45,42	22,15		
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	651,10	781,32		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	43,79	30,84		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,60	10,85		
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	16,43	458,37		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	35,77	1.121,38		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283000	3,64	20,48		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	45,87	89,00		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	18,35	8,00		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	7,46	0,62		
					MO sem LS =>	1.811,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.811,47
					Valor do BDI =>	724,70			Valor com BDI =>	4.332,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,18	37,18
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,77	1,77

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
				MO sem LS =>	26,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,13	
				Valor do BDI =>	7,46				Valor com BDI =>	44,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,54	26,54		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	37,18	16,83		
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	29,83	9,71		
				MO sem LS =>	11,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,83	
				Valor do BDI =>	5,33				Valor com BDI =>	31,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,64	0,64		
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13		
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,12				Valor com BDI =>	0,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	11,27	11,27		
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99		
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13		
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,64	0,64		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	2,26				Valor com BDI =>	13,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	9.670,95	0,51

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	9.670,95	0,13

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	9.670,95	0,64

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,94	9,99

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	2,00			Valor com BDI =>	11,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	327,54	327,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0287700	35,77	72,56

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1350500	52,74	7,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5042380	26,14	91,60
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	142,06	156,26

MO sem LS =>116,64LS =>0,00MO com LS =>116,64

Valor do BDI =>65,80Valor com BDI =>393,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,97	21,97
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	12,75	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87

MO sem LS =>11,29

LS =>0,00

MO com LS =>11,29

Valor do BDI =>4,41

Valor com BDI =>26,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	23,69	23,69
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58

Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,97	0,38
Insumo	2698	ORSE	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar)	Material	l	0,1800000	53,89	9,70
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	12,75	0,02

Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,97	0,38
Insumo	2698	ORSE	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar)	Material	l	0,1800000	53,89	9,70
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11

MO sem LS =>11,29LS =>0,00MO com LS =>11,29

Valor do BDI =>4,75Valor com BDI =>28,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	30,41	30,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	8,33	8,33
Composição	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,97	21,97

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013500	198,81	0,26
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0916200	5,00	0,45
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003600	300,00	0,10
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007200	76,67	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040500	205,00	0,83
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040500	12,54	0,05

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040500	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016200	18,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007200	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020700	11,28	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001800	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0674700	4,50	0,30
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005400	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0916200	14,00	1,28
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,97	0,24
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0900000	14,94	1,34
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0027000	12,75	0,03
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0002400	16,82	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000600	269,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0027000	27,16	0,07
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0013800	17,50	0,02
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87

MO sem LS =>	16,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,94
Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	36,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	8,33	8,33

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,97	0,24
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0900000	14,94	1,34
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,95	0,79
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	198,81	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	4,50	0,10
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,97	0,24
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0900000	14,94	1,34
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	12,75	0,01
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	16,82	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	269,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	17,99	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	27,16	0,02
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	17,50	0,00

MO sem LS =>5,64LS =>0,00MO com LS =>5,64

Valor do BDI =>1,67Valor com BDI =>10,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	104,40	104,40
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,67	12,67

MO sem LS =>36,10LS =>0,00MO com LS =>36,10

Valor do BDI =>20,97Valor com BDI =>125,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	239,27	239,27
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,75	75,75

Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,12	59,12
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,67	12,67

MO sem LS =>36,10LS =>0,00MO com LS =>36,10

Valor do BDI =>48,06Valor com BDI =>287,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	886.366,19	47,24

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>9,49Valor com BDI =>56,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,67	12,67
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	886.366,19	12,67

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>2,54Valor com BDI =>15,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,12	59,12
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	886.366,19	59,12

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>11,87Valor com BDI =>70,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,75	75,75
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	7,10	75,75

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 15,21 Valor com BDI => 90,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,60	80,60
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,47	28,47
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64

MO sem LS => 36,10 LS => 0,00 MO com LS => 36,10
Valor do BDI => 16,19 Valor com BDI => 96,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	184,03	184,03
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,63	35,63
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,47	28,47

Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,80	67,80
---------------------	-------	--------	--	---	---	-----------	-------	-------

MO sem LS => 36,10 LS => 0,00 MO com LS => 36,10
Valor do BDI => 36,97 Valor com BDI => 221,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,47	28,47
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	534.280,51	28,47

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,71 Valor com BDI => 34,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	534.280,51	7,64

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,53 Valor com BDI => 9,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,63	35,63
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	534.280,51	35,63

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 7,15 Valor com BDI => 42,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,80	67,80
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,10	67,80

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	81,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	82,08	82,08
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,99	7,99

MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
Valor do BDI =>	16,48			Valor com BDI =>	98,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	186,93	186,93
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,80	67,80
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,99	7,99
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49

MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
Valor do BDI =>	37,55			Valor com BDI =>	224,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,60	29,60	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	555.489,67	29,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	35,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,99	7,99	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	555.489,67	7,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	9,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,05	37,05	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	555.489,67	37,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,44			Valor com BDI =>	44,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,80	67,80	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,10	67,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	81,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	43,79	43,79
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09

Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69		
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01		
					MO sem LS =>	35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
					Valor do BDI =>	8,79			Valor com BDI =>	52,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	45,42	45,42	
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69	
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
				MO sem LS =>	35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	9,12			Valor com BDI =>	54,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.346,78	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.346,78	0,01		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.346,78	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,16	1,57

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,14	26,14
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,37	16,37
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48

MO sem LS => 16,71 LS => 0,00 MO com LS => 16,71
Valor do BDI => 5,25 Valor com BDI => 31,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	885	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	1,0000000	38,53	38,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4700000	0,29	0,13

Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	00021009/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,0100000	25,08	25,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,82	1,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4700000	0,29	0,13

Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	00021009/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,0100000	25,08	25,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001800	49,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001200	92,70	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003300	29,00	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001200	32,30	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002100	27,49	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000300	38,17	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000300	19,57	0,00

MO sem LS =>	10,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,80
Valor do BDI =>	7,74			Valor com BDI =>	46,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60

Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.871,38	0,49	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.871,38	0,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.871,38	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,16	0,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,72

Total sem BDI	128.044,81
Total do BDI	25.708,62
Total Geral	153.753,43

SECRETARIA DE OBRAS
Supervisor/Coordenador



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo VII
Encargos Sociais**

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,01%	18,72%	49,01%	18,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	Total	13,28%	9,99%	13,28%	9,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,61%	4,62%	18,64%	7,34%
TOTAL(A+B+C+D)		101,70%	60,13%	117,73%	72,85%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo VIII
Plantas**

RUA ERALDO TINOCO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

RUA ROSA SENA DE BRITO

RUA CLEMENCIA ALVES ARAUJO

TERMINAL RODoviÁRIO DE CACULÉ

PLAYGROUND

PLAYGROUND

ACADEMIA AO AR LIVRE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		IURI GABRIEL SOUSA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA Nº 051859973-6	
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ Rua Rui Barbosa, 26 - Centro Caculé - Bahia	
LOCAL:	CACULÉ - BA		CEP: 46300-000
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODoviÁRIA		
DESENHO:	PLANTA DE SITUAÇÃO		
		VISTO:	
ESCALA: 1 : 800		CONSTRUÇÃO DATA: 18/09/2026	
		FOLHA: 1 / 4	

RUA ROSA SENA DE BRITO

RUA ERALDO TINOCO

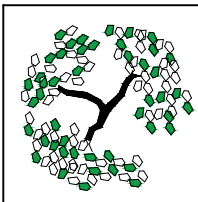
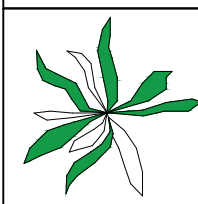
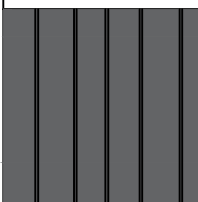
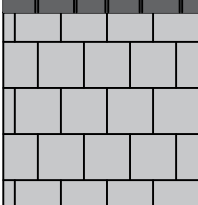
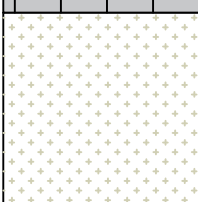
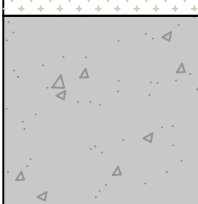
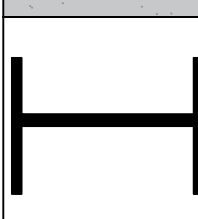
ESTACIONAMENTO

RUA PROJETADA

TERMINAL RODOVIÁRIO

RUA CLEMENCIA ALVES ARAUJO

LEGENDA

	Árvore existente
	Arbusto existente
	Telhado terminal rodoviário
	Calçamento paralelepípedo
	Solo natural
	Pavimentação de concreto
	Brinquedos

1

PLANTA ATUAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IURI GABRIEL SOUSA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA Nº 051859973-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro
Caculé - Bahia

LOCAL: CACULÉ - BA CEP: 46300-000

PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

DESENHO: PLANTA: PLANTA ATUAL



VISTO: CONSTRUÇÃO
ESCALA: 1 : 100 DATA: 18/09/2026 FOLHA: 2 / 4

RUA ROSA SENA DE BRITO

RUA ERALDO TINOCO

RUA CLEMENCIA ALVES ARAUJO

ESTACIONAMENTO

PLAYGROUND

PLAYGROUND

ACADEMIA AO
AR LIVRE

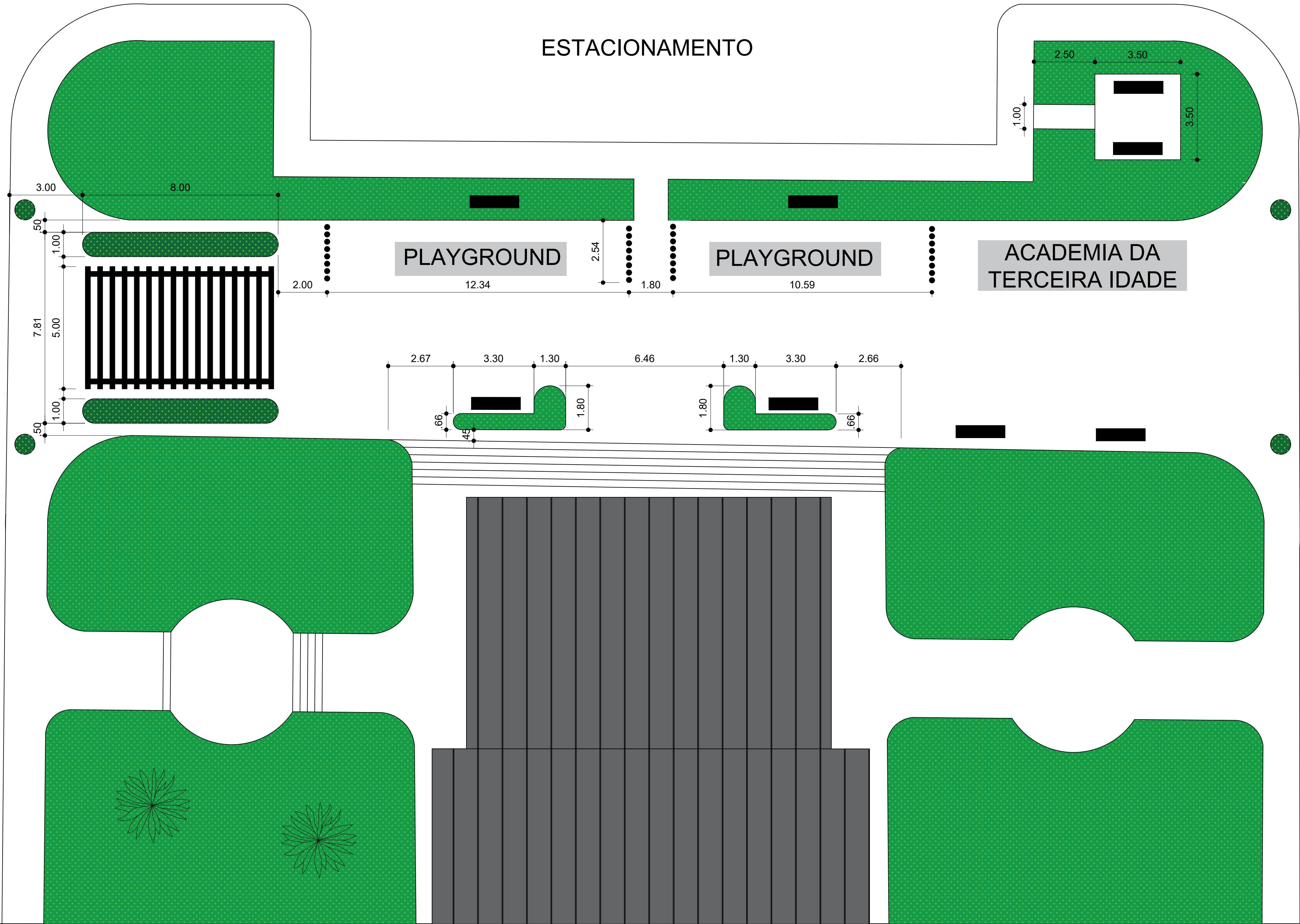
2 ÁREAS DE ALTERAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	IURI GABRIEL SOUSA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA Nº 051859973-6		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ Rua Rui Barbosa, 26 - Centro Caculé - Bahia		
LOCAL:	CACULÉ - BA	CEP:	46300-000
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA		
DESENHO:	PLANTA: PLANTA DE LAYOUT		
	VISTO:	CONSTRUÇÃO	FOLHA:
		ESCALA: 1 : 100 DATA: 18/09/2026	3 / 4

RUA ROSA SENA DE BRITO

RUA ERALDO TINOCO

RUA CLEMENCIA ALVES ARAUJO



3

PLANTA EXECUTIVA FINAL

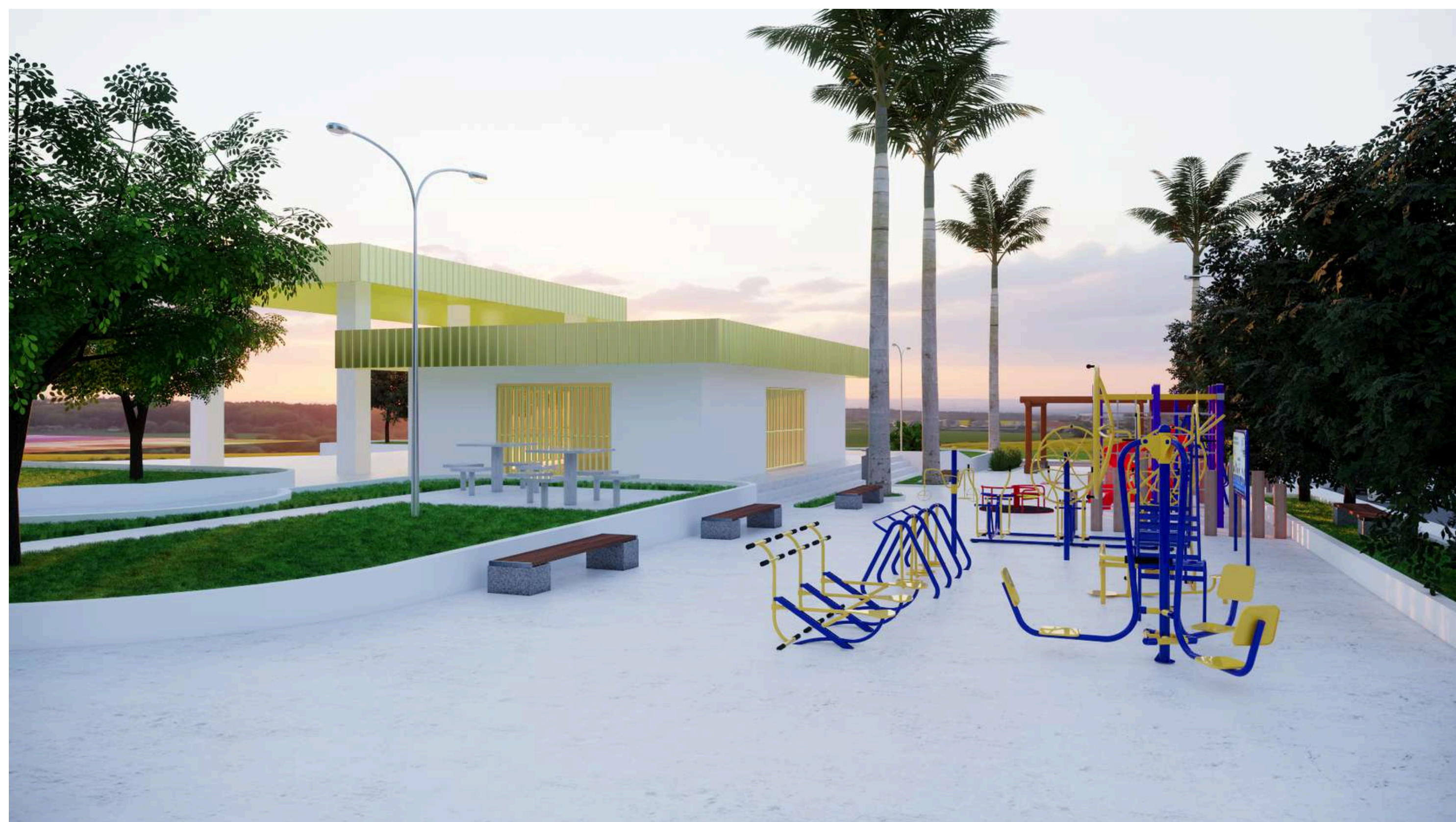
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	IURI GABRIEL SOUSA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA Nº 051859973-6		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ Rua Rui Barbosa, 26 - Centro Caculé - Bahia		
LOCAL:	CACULÉ - BA	CEP:	46300-000
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA		
DESENHO:	PLANTA: PLANTA EXECUTIVA		
VISTO:		CONSTRUÇÃO	FOLHA:
		ESCALA: 1 : 100	DATA: 18/09/2026 4 / 4



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

**Anexo IX
Imagens e Perspectivas do Projeto**

IMAGENS



IMAGENS

